



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

Edital de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial Nº.10/2013 (REGISTRO DE PREÇOS)

Tipo: Menor Preço por Item.

RECIBO

OBS: O ENVIO DESTES RECIBO É CONDIÇÃO IMPRESCINDÍVEL PARA A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.

A Empresa _____ retirou este edital
este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
_____ ou pelo fax: _____.

Telefone de contato: _____

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Doc/CNPJ

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PELO FAX: 032 3357-1235 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.

Obs: É obrigatório o preenchimento e envio do recibo de retirada deste edital (Primeira pagina do edital), até 03 dias úteis, antes do início da sessão do pregão, isto é até o dia 27 de Junho de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)

Processo Licitatório N.º: 20/2013	Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Pregão Presencial N.º: 10/2013	Horário de abertura: Após o
Credenciamento: 02/07/2013	credenciamento
Abertura: 02/07/2012	Local: Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves

O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, com endereço na Rua Padre Reis, nº 84, Centro em Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, CNPJ 18.887.546/0001-03, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 20/2013**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS**, de acordo com o descrito neste edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 1.186 de 02 de abril de 2007, Decreto Municipal nº 1.574 de 12 de agosto de 2010, subsidiariamente, na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto e Equipe de apoio designados pela Portaria nº 1982 de 02 de Janeiro de 2013.

O credenciamento será realizado às **9:00 horas do dia 02 de Julho de 2013**, momento no qual será emitido o CRC.

O pregão ocorrerá no dia **02 de Julho de 2013 às 09:00horas** momento no qual será recolhido os envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação”

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento (09:00 horas até o início da sessão, na data de 26/06/2013 que será na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, sito a Rua Padre Reis nº 84, Centro e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS**, consignados em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo e diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2 – Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Especificação do objeto – Modelo Planilha/Proposta comercial

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de mão de obra de menores

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de preços

Anexo VI – Modelo de Declaração fato impeditivo

Anexo VII – Modelo de Declaração de habilitação

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte



II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar desta licitação todos e quaisquer estabelecimentos especializados no ramo do objeto licitado, devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves ou que atendam as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data marcada para abertura dos envelopes, observadas a necessária qualificação ou, ainda, os cadastrados em órgãos ou entidades da Administração Pública, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.1.1 – Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2.2 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.3 - Não será admitida, neste Pregão, a participação de:

2.3.1 - empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.3.2. - empresas constituídas em consórcios.

2.4 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.5 – É obrigatório o preenchimento e envio do recibo de retirada deste edital (Primeira pagina do edital), até 03 dias antes do início da sessão do pregão, isto é até o dia 27 de Junho de 2013.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Horário de credenciamento: 09:00 horas do dia 02/07/2013.

3.2 – Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (carta de credenciamento – Anexo III) ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, bem como cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3.3 – O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documentos legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3.4 – O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3.5 – Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de 07 2002, conforme modelo no Anexo VII.

3.6 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticado e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.7 – No caso de microempresa e empresa de pequeno porte:

3.7.1 – Certidão simplificada expedida pela Junta comercial competente demonstrando o enquadramento de micro-empresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

3.7.2 – Declaração referente ao §4º do artigo 3º da LC 123/2006 (anexo VIII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

3.8 – As empresas que somente enviarem os envelopes citados no título IV, não enviando representantes para participação da Sessão Pública de Pregão, terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Os documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG
AT. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO

ENVELOPE 02
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG
AT. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2013
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO

4.2 – A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves não se responsabilizará por envelopes de “Credenciamento”, “Proposta comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro no local, data e horários definidos neste edital.

V – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta deverá ser entregue, redigida em uma via e na língua portuguesa, conforme modelo do anexo II deste edital e também em arquivo digital (CD ou Pen-drive) elaborada em software específico e arquivo XML, que poderá ser baixado no site da cidade na aba editais e concursos, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração e contendo os seguintes elementos:

5.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

5.1.2 - Número do Pregão;

5.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo II deste Edital.

5.1.4 – **A mesma deverá apresentar o (MENOR PREÇO POR ITEM).**

5.1.5 – Incluir todos os impostos, taxas, seguros fretes e outros encargos/despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.6 – Garantia de entrega dos Materiais em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará por restituí-las gratuitamente na hipótese de não atenderem as condições especificadas neste Edital, mesmo após a data da requisição emitida pelo Município e emissão da Nota Fiscal. A garantia não abrangerá estragos oriundos de acidentes, fenômenos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

catástrofes, armazenagem prolongada em local de ambiente inadequado, uso indevido ou quaisquer outros estragos derivados do manuseio incorreto.

5.1.7 – A Empresa detentora da ata deverá garantir que os produtos sejam entregues nos prazos e quantidades estabelecidos no Edital e requisitados pelo setor competente, e os mesmos só serão aceitos em perfeito estado de uso, isto é sem defeitos.

5.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequível (art. 48 da Lei n.º 8.666/93) e que não atendam plenamente o item 5.1 deste edital .

5.1.9 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

5.2.1 – No caso da proposta ser elaborada em papel sem o timbre da empresa, esta deverá apresentar o carimbo do CNPJ em todas as folhas.

5.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 – A habilitação será feita mediante apresentação, em original ou cópia autenticada por cartório (selo de autenticação em todas as páginas) ou servidor da Administração Municipal, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, dos seguintes documentos:

6.1.1 – CRC atualizado três dias úteis antes da abertura do certame, isto é até o dia 27 de Junho de 2013;

6.1.11 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo IV;

6.1.12 – Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (conforme Anexo VI);

6.2. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração (conforme Anexo VIII) constante deste Edital e ainda no caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar comprovante do mesmo;

6.2.1 – Estas duas declarações deverão ser apresentadas fora dos Envelopes n.º. 1 e 2, por qualquer meio gráfico de impressão, vedada a apresentação de texto escrito à mão.

6.3 - As cópias autenticadas dos documentos apresentados, mas consideradas ilegíveis ou que deixarem dúvidas quanto a sua idoneidade, serão conferidas com os originais, obrigatoriamente, no ato de sua apresentação.

6.4 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

6.5 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO

7.1 - Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, ao Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, efetuando a conferência dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” e os “Documentos de Habilitação”.

7.2 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.3.3 – Que apresentem preços inexequíveis assim considerados aqueles excessivamente acima ou abaixo do preço médio encontrado pelo pregoeiro.

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – Dentre as propostas aceitas o pregoeiro classificará em 1º lugar a proposta de Menor Preço ofertado por item, conforme anexo II e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço por item, para participarem dos lances verbais.

7.6 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.7 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.9 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.10 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e, inferiores a proposta de Menor Preço por item, considerando o valor de cada item;

7.11 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a ser apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro.

7.12 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pela licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

VIII – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento será o **REGISTRO DE MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.1.1 – Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.2 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado da contratação.

8.1.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.5 – Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

8.1.6 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante, que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

8.3 - Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

8.4 – O licitante detentor do menor preço por item deverá encaminhar ao Pregoeiro, no prazo de 48(quarenta e oito) horas após a realização do Pregão, sob pena de desclassificação, a Proposta Comercial, conforme anexo II, **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da Empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que constem todas as informações previstas no referido modelo.

8.5 - Ocorrendo, durante a sessão, qualquer fato, dúvida ou situação que não seja possível sua resolução imediata, terá, a Pregoeiro, a prerrogativa de suspender a sessão, sem prejuízo dos atos praticados, a fim de tomar as devidas providências para sanar o problema, responsabilizando-se por comunicar, às licitantes, a nova data de continuação do certame.

8.6 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos licitantes.

8.7 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.8 – Poderá ser exigida a apresentação de amostra de qualquer item, relacionado ao anexo I, determinando prazo para o cumprimento de tal exigência.

IX - DO RECURSO E IMPUGNAÇÕES

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Especial de Licitação.

9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelixavierchaves.gov.br

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item (MENOR VALOR POR ITEM).

10.2 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, os representantes legais das propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata - Anexo V** e proposta aceita.

11.2 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de Coronel Xavier Chaves e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

11.3 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.4 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

XII - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – A entrega dos Materiais de Construção e Ferramentas será no Almoxarifado da Prefeitura Municipal situado à rua Padre Reis – 84 - Centro, no prazo máximo de **ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS após a solicitação do setor de compras da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, mediante Ordem de Compras e de acordo com a necessidade e da administração municipal.**

12.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a discriminação constante deste Edital e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

12.3 – O recebimento do objeto do contrato dar-se-ia se satisfeitas as seguintes condições:

12.3.1 – Devidamente embalados e identificados;

12.3.2 – Nas quantidades corretas;

12.3.3 – Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste edital;

12.3.4 – No prazo e horário de entrega previsto neste edital.

12.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

12.4.1 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.4.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.4.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

12.5 - É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de materiais, sem observância das condições deste Edital e do Contrato.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 – Manter durante a vigência da ata de Registro de Preço, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência da ata à medida que forem vencendo os prazos de sua validade.

13.2 – Fornecer durante 12 meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preços, o material requisitado, na forma e condições fixadas neste edital, mediante ordem de fornecimento pelo setor de compras no caso de atendimento ao Município no almoxarifado da Prefeitura municipal.

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas das demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

13.4 – Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

13.5 – Responsabilizar-se pelo transporte e entrega das mercadorias, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

13.6 – A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá (ão) garantir a troca de material entregue com defeito ou de má qualidade sem nenhum prejuízo para os cofres públicos.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até 30 (trinta) dias, após a entrega da mercadoria juntamente com a nota fiscal.

14.2 – Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.3 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

14.5 - Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou apresentem descrição de materiais em desacordo, com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, contrato e proposta do licitante.

14.6 – É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no Título XI do presente Edital.

14.7 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – No ano de 2013, as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.101.000	GAB. E SECRETARIA DA CAMARA
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

PROGRAMA	0102	ATIV. ADMINIST. DO LEGISLATIVO
PROJ/ATIVIDADE	1.055	CONST/AMP/REFOR. PREDIO CAMA
CONTA	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.202.000	SECR. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIV. ADMINIST. GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.165	MANUT. ATIVIV. ADMINISTRATIVAS
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
CONTA	44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
PROGRAMA	0405	EDIFICAÇÕES PUBLICAS
PROJ/ATIVIDADE	1.002	CONST/REF/AMP PROP MUNIC
CONTA	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
PROJ/ATIVIDADE	2.319	REC P/ REF E MANUT PROP MUNIC
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.203.000	SECR. MUNIC. AGRIC DES ECON.
FUNÇÃO	18	GESTAO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO	541	PRESERV. E CONSERV. AMBIENT
PROGRAMA	1801	PRESERV REC. NATURAIS RENOV
PROJ/ATIVIDADE	1.366	AMPLIAÇÃO DA USINA DE LIXO
CONTA	44905103	OBRAS E INSTALAÇÕES NAT IND
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.203.000	SECR MUNIC. AGRIC DES. ECON.
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL
SUBPROGRAMA	2602	ESTRADAS VICINAIS
PROJ/ATIVIDADE	2.186	MANUT ATIV GERAIS EST VICINAIS
CONTA	44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
CONTA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.205.003	ENSINO FUNDAM – REC PROP
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	1201	ENSINO REGULAR
PROJ/ATIVIDADE	1.072	REC CONST EDIF PUB - RP
CONTA	44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.206.001	SETOR DE ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LASER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA	2701	ATIVID. DESPORTO E LAZER
PROJ/ATIVIDADE	1.269	OBR DIV PÇA ESPORTE MUNICIPAL
CONTA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
CONTA	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.211.001	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	391	PAT HIST, ART, ARQUEOL
PROGRAMA	1301	PROT E CONSERV PAT HIST
PROJ/ATIVIDADE	2.276	MANUT NUCLEO HIST TOMBADO
CONTA	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
CONTA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.211.003	FM PRES. PATRIM. CULTURAL
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	391	PAT HIST, ART, ARQUEOL
PROGRAMA	1301	PROT E CONSERV PAT HIST
PROJ/ATIVIDADE	1.378	REF/AMP E CONS BENS TOMBADOS
CONTA	44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.206.004	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	391	PAT HIST, ART, ARQUEOL
PROGRAMA	1301	PROT E CONSERV PAT HIST
PROJ/ATIVIDADE	2.074	MANUT NUC BENS MOV/IM HIST TO
CONTA	44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.207.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIV. ADMINIST GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.053	MANT DIF. PUB - SAUDE
CONTA	44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.208.001	SETOR DE ASSIST SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0801	ASSIST. SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.067	MAN PROG AJ FAM VULNERAB
CONTA	33.90.32.00	MATERIAL DE DIST GRATUITA
PROJ/ATIVIDADE	2.068	MAN PROG DOAÇ MAT CONST OUT
CONTA	33.90.32.00	MATERIAL DE DIST GRATUITA
PROJ/ATIVIDADE	2.070	MAN PRO AUX FIN PES CARENTES
CONTA	33.90.32.00	MATERIAL DE DIST GRATUITA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.209.000	SERV MUNIC OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	1502	VIAS URBANAS
PROJ/ATIVIDADE	2.073	MANUT ATIV GERAIS VIAS URBANAS
CONTA	44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES –DP
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.209.000	SERV MUNIC OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	1503	LIMPEZA PUBLICA
PROJ/ATIVIDADE	2.075	MANUT SERV LIMP PUB E USINA
CONTA	44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES - DP
PROJ/ATIV	1.040	CONST PÇAS E JARDINS EM BAIR E
CONTA	44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.209.000	SERV MUNIC OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	511	SANEAMENTO BASICO RURAL
PROGRAMA	1701	ABASTECIMENTO DE AGUA
PROJ/ATIVIDADE	1.043	IMPL SISTEMA AGUA EM COM RURA
CONTA	44905103	OBRAS E INSTALAÇÕES DE NAT IND
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.209.000	SERV MUNIC OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA	1702	SISTEMA DE ESGOTO
PROJ/ATIVIDADE	1.046	PROLONG REDE ESGOT BAIR/CENT
CONTA	44905103	OBRAS E INSTALAÇÕES DE NAT IND
PROJ/ATIVIDADE	2.079	MANUT ATIV SIST ESGOT AREA URB
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.210.000	SERV MUNIC ESTRADA RODAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA	2602	ESTRADAS VICINAIS
PROJ/ATIVIDADE	1.051	CONST MATA BUR/PONT/ABRIGOS
CONTA	44905101	OBRAS E INSTALACOES –DP
PROJ/ATIVIDADE	2.081	MANUT ATIV GERAIS DE TRANSPOR
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

16.2 – Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

16.2.1 - advertência;

16.2.2 – suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

16.2.3 – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

16.2.4 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.2.5 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 – O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

16.5 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVII – DA MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1 – A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar, além da documentação exigida neste instrumento declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art.3º da LC123/2006 (anexo VIII).

17.2 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

17.3 – Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

17.3.1 – Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

17.5 – As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na Sessão pela Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

17.6 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos neste Ato convocatórios e seus anexos.

17.7 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Ato convocatório e seus Anexos deverá ao pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejem a aplicação do disposto na LC123/2006.

17.8 – No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante ao Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

17.9 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Título VI deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.10 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no “Mural de Avisos e Publicações – Órgão Oficial de Imprensa do Município” e no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br, no link “editais de concurso e Licitações”, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.11 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

17.12 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte..

17.13 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.13.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

17.13.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 16.13.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 16.11;

17.14 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.15 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadra no subitem 16.13.1 deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão de acordo com o art. 44 § 3º da Lei 123/2006.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

18.5 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

18.6.1 Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-simile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de apoio.

18.6.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7 – As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no “Mural de aviso e Publicações no saguão da Prefeitura” – órgão oficial de imprensa do Município.

18.8 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.10 – A prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.12 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet nos endereços www.coronelxavierchaves.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Comissão Especial de Licitação, no endereço sito à fl. 1 deste.

18.13 – As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites www.coronelxavierchaves.mg.gov.br e as publicações no “Mural de avisos e Publicações no saguão da prefeitura” – órgão oficial de imprensa do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

18.14 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através de e-mail: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br, via telefone/fac-simile (32) 3357 1235.

18.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Resende Costa, Estado de Minas Gerais para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Coronel Xavier Chaves – MG, 17 de Junho de 2013.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAL-ESPECIAIS

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS

Processo:	0-000020/13
Prazo de entrega:	
Modalidade	Pregão
Tipo de Apuração	Por item
Data Abertura:	2/7/2013
Hora Abertura:	09:00:00

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	10,000	UN	00000000528- ABAFADOR AURICULAR EXTERNO (RUIDOS) ABAFADOR AURICULAR EXTERNO (RUIDOS)			
2	6,000	UN	00000001307- ALICATE 8"			
3	6,000	UN	00000010288- ALICATE TURQUESA ALICATE TURQUESA			
4	50,000	KG	00000000093- ARAME GALVANIZADO Arame galvanizado			
5	600,000	KG	000000000901- ARAME RECOSIDO Arame recosido			
6	100,000	UN	00000000745- AREIA (CAMINHÃO) Areia caminhão (6m³)			
7	200,000	UN	00000000754- ARGAMASSA Argamassa (Saco 20 Kg)			
8	300,000	UN	00000002026- BARRA DE FERRO 1/4 Barra de ferro 1/4"			
9	100,000	UN	00000009069- BARRA DE FERRO 1/2 Barra de ferro 1/2"			
10	300,000	UN	00000002025- BARRA DE FERRO 3/16 Barra de Ferro 3/16"			
11	300,000	UN	00000000899- BARRA DE FERRO 3/8 Barra de ferro 3/8"			
12	300,000	UN	00000000900- BARRA DE FERRO 4.2 Barra de ferro 4.2"			
13	300,000	UN	00000000898- BARRA DE FERRO 5/16 Barra de ferro 5/16"			
14	10.000,000	UN	00000010289- BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40 BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40			
15	10.000,000	UN	00000010290- BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40 BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40			
16	10.000,000	UN	00000010291- BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

			BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40			
17	20,000	UN	00000000532- BOTA BORRACHA BRANCA <i>Bota de borracha, cor branca</i>			
18	20,000	PAR	00000010292- BOTINAS COM ELASTICO SEM BIQUEIRA <i>BOTINAS COM ELASTICO SEM BIQUEIRA qualidade igual as fabricadas pela MARLUVAS</i>			
19	10,000	UN	00000006535- BROCA AÇO RAPIDO N. 10 <i>Broca aço rápido n° 10</i>			
20	10,000	UN	00000006536- BROCA AÇO RAPIDO N. 6 <i>Broca aço rápido n° 06</i>			
21	10,000	UN	00000006537- BROCA AÇO RAPIDO N. 8 <i>Broca aço rápido n° 08</i>			
22	10,000	UN	00000006538- BROCA VIDEA N. 6 <i>Broca de vídeo n° 06</i>			
23	10,000	UN	00000006539- BROCA DE VIDEA N. 8			
24	10,000	UN	00000010294- BROCA DE VIDEA Nº 10 <i>BROCA DE VIDEA Nº 10</i>			
25	30,000	UN	00000004672- BROCHA REDONDA <i>Brocha para pintura</i>			
26	20,000	UN	00000006109- CADEADO 35 MM <i>Cadeado n° 35</i>			
27	10.000,000	MT	00000002745- CAIBRO 6 X 4 <i>Caibro madeira de lei (Parajú ou Roxinho)</i>			
28	200,000	SC	00000000749- CAL - SACO 20 KG <i>Cal para massas (saco 20kg)</i>			
29	200,000	SC	00000002364- CAL PARA PINTURA SACO 8 KG <i>CAL PARA PINTURA SACO 8 KG</i>			
30	500,000	MT	00000006790- CALHA GALVONIZADA <i>Calha galvanizada para telhado</i>			
31	50,000	UN	00000002014- CANALETA PARA FIO 2,20 <i>Canaletas para fio 2,20</i>			
32	50,000	UN	00000009053- CANTONEIRA 10X12 <i>Cantoneira 10x12</i>			
33	30,000	UN	00000001001- CAPA DE CHUVA <i>Capa de chuva plástica forrada</i>			
34	10,000	UN	00000000520- CARRINHO DE MÃO (1) <i>Carrinho de mão para construção (Reforçado chapa 14)</i>			
35	100,000	UN	00000000744- CASCALHO (UNIDADE /CAMINHÃO) 1 <i>Cascalho caminhão (6m³)</i>			
36	6,000	UN	00000010295- CHIBANCA COM CABO <i>CHIBANCA COM CABO</i>			
37	10,000	UN	00000005751- CILINDRO PARA FECHADURA <i>Cilindro para fechadura aliança</i>			
38	10,000	UN	00000006546- CILINDRO PARA FECHADURA (2) <i>Cilindro para fechadura stam</i>			
39	3.000,000	SC	00000004815- CIMENTO 50 KG CPII E 32 (SACO KG) <i>Cimento CPII E 32 (saco 50 Kg)</i>			
40	20,000	UN	00000009054- COLA DE SILICONE <i>Cola de Silicone 50g</i>			
41	50,000	UN	00000002957- COLA PVC 75G / 175 GR <i>Cola pvc 75gr</i>			
42	10,000	UN	00000007630- COLHER DE PEDREIRO 8" <i>Colher de pedreiro N°. 08</i>			
43	200,000	KG	00000009064- CORRENTE GALVANIZADA <i>Corrente galvanizada</i>			
44	10,000	UN	00000009065- DESEMPENADEIRA <i>Desempenadeira</i>			
46	20,000	UN	00000000519- ENXADAS			
47	5,000	UN	00000009066- ENXADÃO <i>Enxadão</i>			
48	20,000	UN	00000005409- ESPUMA PARA PEDREIRO <i>Espuma para pedreiro</i>			
49	20,000	UN	00000009067- EUCATEX 2X1,20 M <i>Eucatex 2x1,20m</i>			
50	20,000	UN	00000009068- FECHADURA EXTERNA <i>Fechadura externa 1ª. Linha</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

51	10.000,000	MT	00000009050- CAIBRO 6X4 EUCALIPTO <i>Caibro (eucalipto)</i>			
52	20,000	UN	00000000891- FECHADURA <i>Fechadura interna 1ª. Linha</i>			
53	10,000	UN	00000006789- FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA <i>Fio de nylon p/ raçadeira costal. (Bobina 150m)</i>			
54	10,000	UN	00000001004- FOICE <i>Foices</i>			
55	3.000,000	MT	00000001046- FORRO DE FRISO DE PINUS <i>Forro de pinus</i>			
56	50,000	KG	00000009077- GRAMPO CERCA <i>Grampo para cerca</i>			
57	20,000	UN	00000000664- HASTE TERRA 2,4 MT <i>Haste terra galvanizada com 2,4m</i>			
58	30,000	UN	00000000512- LAMINA PARA ROÇADEIRA			
59	20,000	UN	00000001690- LIMA CHATA KF (AMOLAR FERRAMENTAS) <i>Lima chata p/ afiar ferramentas</i>			
60	100,000	UN	00000010297- LIXA PARA PAREDE Nº 100 <i>LIXA PARA PAREDE Nº 100</i>			
61	100,000	UN	00000010298- LIXA PARA PAREDE Nº 120 <i>LIXA PARA PAREDE Nº 120</i>			
62	100,000	UN	00000009085- LIXA MADEIRA 80 <i>Lixa para madeira nº 80</i>			
63	500,000	UN	00000009093- LUVAS LATEX (REFORÇADA) <i>Luvras para mãos latéx (reforçada) Obs TRAZER AMOSTRA</i>			
64	1.000,000	M	00000010299- MANTA ALTO COLANTE PROTETORA <i>MANTA ALTO COLANTE PROTETORA</i>			
65	6,000	UN	00000006866- MARRETA 2 KG			
66	2.000,000	UN	00000006554- MASCARA DESCARTAVEL C/ RESPIRADOR <i>Máscara descartável com respirador OBS TRAZER AMOSTRA</i>			
67	10,000	UN	00000004063- MASSA CORRIDA 3,6ML <i>Massa corrida 3,6 litros</i>			
68	10,000	UN	00000002269- MASSA PLASTICA <i>Massa Plástica 400 g</i>			
69	1.500,000	UN	00000005939- MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO <i>MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO espessura de 09 CM e comprimento de 2,20m</i>			
70	10,000	CX	00000005980- OCULOS DE PROTEÇÃO			
71	10,000	UN	00000001003- PÁ DE BICO COM CABO <i>Capacete de proteção moto.</i>			
72	2.000,000	MT	00000000730- PEÇA DE MADEIRA 15X6 <i>Peça - 15x6cm (Eucalipto)</i>			
73	2.000,000	MT	00000000729- PEÇA DE MADEIRA 12X6 <i>Peça 12x6 (eucalipto)</i>			
74	2.000,000	MT	00000009097- PEÇA MADEIRA DE LEI 15X6 <i>Peça de madeira de lei - 15x6cm (Parajú ou Roxinho)</i>			
75	2.000,000	MT	00000004273- PEÇA MADEIRA 12 X 6 PARAJÚ			
76	6,000	UN	00000002973- PICARETA COM CABO			
77	1.500,000	M	00000010300- PISO PI 03 <i>PISO PI 03</i>			
78	1.500,000	MT	00000004112- PISO PEI5 <i>Piso - PI - 05</i>			
79	20,000	UN	00000009098- PORTA PRANCHETA 2,10X0,70 <i>Porta prancheta 2,10 x 0,70</i>			
80	20,000	UN	00000009099- PORTA PRANCHETA 2,10X0,80 <i>Porta prancheta 2,10 x 0,80</i>			
81	10,000	UN	00000009100- PORTA PRANCHETA 2,10X0,90 <i>Porta prancheta 2,10 x 0,90</i>			
82	10,000	KG	00000001047- PREGO 12 X 12 <i>Prego 12x12</i>			
83	20,000	KG	00000001827- PREGO 15 X 15 <i>Prego 15x15</i>			
84	20,000	KG	00000000759- PREGO 17X21 <i>Prego 17x21</i>			
85	20,000	KG	00000001101- PREGO 18X30 <i>Prego 18x30</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

86	100,000	KG	00000008343- PREGO 24X60 <i>Prego 24x60 para ponte</i>			
87	80,000	KG	00000004884- PREGO 25X72 <i>Prego para mata burro 25x72</i>			
88	200,000	UN	00000001309- REBOMASSA (1) <i>Rebomassa com 20 kg</i>			
89	200,000	KG	00000002389- REJUNTE <i>rejunte</i>			
90	10.000,000	MT	00000000731- RIPA DE MADEIRA <i>Ripa madeira de lei (Parajú ou Roxinho)</i>			
91	20,000	UN	00000004676- ROLO DE LÂ <i>Rolo de lâ sem cabo</i>			
92	20,000	UN	00000009104- ROLO DE LÂ COM CABO 23CM <i>Rolo de pintura lâ com cabo 23cm</i>			
93	80,000	UN	00000002049- SELADOR 18 LT			
94	100,000	UN	00000009105- SERRA AÇO RAPIDO <i>Serra aço rápido (1ª. Linha)</i>			
95	1.000,000	M2	00000007389- TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO <i>TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO</i>			
96	1.500,000	MT	00000009112- TELA TELCO <i>Tela telco c/ fio 14 e altura de 1,60m</i>			
97	10.000,000	UN	00000009111- TELHA COLONIAL <i>Telha colonial</i>			
98	500,000	UN	00000007719- TELHA AMIANTO 2,44X1,10X0,6MM <i>Telhas 2,44 x 1,10 x 6mm</i>			
99	30,000	UN	00000002926- THINNER 900ML <i>Thinner 900ml</i>			
100	10.000,000	UN	00000009113- TIJOLO FURADO 10X20X29 <i>Tijolo Furado 10 x 20 x 29</i>			
101	10.000,000	UN	00000000732- TIJOLO MACIÇO <i>Tijolo maciço</i>			
102	30,000	UN	00000002140- TINTA ESMALTE 3,6LT (1) <i>Tinta esmalte 3,600 litros (1ª. Linha)</i>			
103	50,000	UN	00000000893- TINTA LATEX 18 LITROS <i>tinta látex 18 litros (1ª. Linha) diversas cores</i>			
104	50,000	UN	00000004122- TINTA LATEX 3,6L <i>Tinta látex 3,600 litros (1ª. Linha) diversas cores</i>			
105	20,000	UN	00000010301- VELA DE IGNIÇÃO PARA MAQUINAS STHIL <i>VELA DE IGNIÇÃO PARA MAQUINAS STHIL</i>			
106	50,000	UN	00000007369- ADESIVO PLASTICO PARA PVC <i>ADESIVO PLASTICO PARA PVC</i>			
107	10,000	UN	00000002968- ADAPTADOR PARA VALVULA <i>adaptador para valvula de pia e lavatorio</i>			
108	20,000	UN	00000010302- ADAPTADOR SOLDAVEL COM ANEL CX D'AGUA 1/2 <i>ADAPTADOR SOLDAVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 1/2</i>			
109	30,000	UN	00000009070- BOIA 1/2 PVC <i>Boias 1/2 pvc</i>			
110	10,000	UN	00000006474- BOMBA D'AGUA SUBMERSA 125 V <i>Bomba d'água submersa 125V, 440W</i>			
111	50,000	UN	00000010303- BUCHA DE REDUÇÃO 1/2, 3/4, 32MM, 50MM, 74MM <i>BUCHA DE REDUÇÃO 1/2, 3/4, 32MM, 50MM, 74MM</i>			
112	20,000	UN	00000009051- CAIXA D'AGUA 300L <i>Caixa d'agua 300L</i>			
113	10,000	UN	00000002214- CAIXA D'AGUA 1000 LT <i>Caixa d'água 1000 lts de polietileno</i>			
114	10,000	UN	00000004259- CAIXA D'AGUA 500 LT POLIETILENO			
115	5,000	UN	00000009052- CAIXA D'AGUA 5000L <i>Caixa d'água 5000L</i>			
116	30,000	UN	00000008465- CAIXA DE DESCARGA COMPLETA <i>Caixa descarga completa</i>			
117	20,000	UN	00000010305- CAIXA SINFONADA C PORTA GRELHA, GRELHA QUADRA <i>CAIXA SINFONADA COM PORTA GRELHA E GRELHA QUADRADA</i>			
118	10,000	UN	00000000680- CHUVEIRO DUCHA 110V. <i>Chuveiro ducha 110V</i>			
119	100,000	UN	00000010306- CURVA DE 45° EM 100MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N°. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

			CURVA DE 45° EM 100MM			
120	100,000	UN	00000010308- CURVA DE 60° EM 100MM CURVA DE 60° EM 100MM			
121	200,000	UN	00000010307- CURVA DE 90° EM 100MM CURVA DE 90° EM 100MM			
122	50,000	UN	00000010309- ENGATE FLEXIVEL DE PVC ENGATE FLEXIVEL DE PVC			
123	100,000	UN	00000004262- JOELHO PVC 1/2 Joelho 1/2 pvc			
124	100,000	UN	00000006549- JOELHO 3/4 PVC Joelho 3/4 pvc			
125	100,000	UN	00000006550- JOELHO 1 1/2 PVC Joelho 1 e 1/2 pvc			
126	100,000	UN	00000006551- JOELHO 1" Joelho 1 pol.pvc			
127	100,000	UN	00000008528- JOELHO ESG 150MM Joelho 150 para esgoto			
128	100,000	UN	00000009080- JOELHO 2 POL. PVC Joelho 2 pol. Pvc			
129	100,000	UN	00000008527- JOELHO ESG 50MM Joelho 50 para esgoto			
130	50,000	UN	00000008524- JOELHO ESG 75MM Joelho 0,75 para esgoto			
131	300,000	UN	00000009081- JOELHO ESGOTO 100 Joelho esgoto 100mm			
132	50,000	UN	00000009082- JOELHO ESGOTO 40 Joelho esgoto 40mm			
133	50,000	UN	00000006552- JOELHO LR 1/2 Joelho LR 1/2 pvc			
134	20,000	UN	00000006553- JOELHO LR 3/4 X 1/2 Joelho 3/4 x 1/2 pvc			
135	6,000	UN	00000009083- LAVATORIO COM COLUNA Lavatorio com coluna (Branco)			
136	100,000	UN	00000000092- LUVA PVC 1"			
137	150,000	UN	00000004044- LUVA PVC 100MM Luva de 100mm de correr			
138	50,000	UN	00000009088- LUVA DE CORRER 1/2 Luva de Correr 1/2"			
139	50,000	UN	00000009087- LUVA 1/2 PVC Luva 1/2 pvc			
140	50,000	UN	00000010311- LUVAS 3/4 PVC LUVAS 3/4 PVC			
141	30,000	UN	00000009090- LUVA 2 POL. PVC Luvas 2 pol. Pvc			
142	200,000	UN	00000009092- LUVAS ENCERADAS (VAQUETA) Luvas lisas enceradas para mãos (vaqueta) OBS TRAZER AMOSTRA			
143	2.000,000	M	00000000113- MANGUEIRA AZUL 3/4 Mangueira azul 3/4			
144	2.000,000	M	00000002415- MANGUEIRA AZUL 1/2 MANGUEIRA AZUL 1/2			
145	50,000	UN	00000009091- LUVA LR 1/2 PVC Luva LR 1/2 pvc			
147	100,000	UN	00000005300- MANILHA 060X100 manilha concreto de 0,60			
148	100,000	UN	00000010312- MANILHA DE CONCRETO DE 1,00 MANILHA DE CONCRETO DE 1,00			
149	100,000	UN	00000009094- MANILHA ESGOTO Manilha rede esgoto 0,15 de cerâmica			
150	100,000	UN	00000010313- MANILHA ESGOTO 0,20 manilha de esgoto de cerâmica 0,20			
151	100,000	UN	00000010314- MANILHA ESGOTO 0,30 manilha de esgoto de cerâmica 0,30			
152	20,000	UN	00000006402- REGISTRO 1/2 METAL CROMADO Registro 1/2 metal cromado gaveta			
153	20,000	UN	00000004260- REGISTRO PRESSÃO 1/2 Registro 1/2 metal pressão			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

154	20,000	UN	00000009101- REGISTRO 3/4 METAL GAVETA <i>Registro 3/4 metal gaveta</i>			
155	20,000	UN	00000001936- REGISTRO 1 1/2 <i>registro 1 1/2 metal gaveta</i>			
156	20,000	UN	00000006230- REGISTRO METAL GAVETA 1" <i>Registro 1 pol. meta gaveta</i>			
157	20,000	UN	00000009102- REGISTRO 2 1/2 GAVETA <i>Registro 2 1/2 gaveta</i>			
158	20,000	UN	00000009103- REGISTRO 2 POL. <i>Registro 2 pol metal gaveta</i>			
159	20,000	UN	00000006555- REGISTRO ESFERA 1/2 SOLDÁVEL PVC <i>Registro esfera 1/2 soldável pvc</i>			
160	50,000	UN	00000010315- SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM <i>SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM</i>			
161	50,000	UN	00000010316- SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO <i>SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO</i>			
162	100,000	UN	00000006556- TAMPÃO 1/2			
163	100,000	UN	00000008458- TAMPÃO 3/4 <i>TAMPÃO 3/4</i>			
164	200,000	UN	00000006558- TÊ PVC 1/2			
165	100,000	UN	00000006559- TÊ 3/4 PVC <i>Tê 3/4 pvc</i>			
166	50,000	UN	00000009109- TÊ 1 1/4 <i>Tê 1 1/4</i>			
167	50,000	UN	00000006560- TÊ 1 1/2 PVC <i>Tê 1 1/2 pvc</i>			
168	50,000	UN	00000006561- TÊ 1" PVC <i>Tê 1 pol pvc</i>			
169	200,000	UN	00000004040- TÊ 100MM PVC <i>Tê 100 para esgoto</i>			
170	40,000	UN	00000006403- TÊ PVC 2"			
171	50,000	UN	00000006563- TÊ 40MM ESGOTO <i>Tê de 40 para esgoto</i>			
172	50,000	UN	00000006564- TÊ REDUTOR ESGOTO 100X75 PVC <i>Tê redutor esgoto 100x75 pvc</i>			
173	50,000	UN	00000010317- TÊ REDUTOR ESGOTO 75 X 50 PVC <i>TÊ REDUTOR ESGOTO 75 X 50 PVC</i>			
174	50,000	UN	00000010318- TÊ REDUTOR 50 X 32 PVC <i>TÊ REDUTOR 50 X 32 PVC</i>			
175	20,000	UN	00000009909- TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM <i>torneira plástica para jardim.</i>			
176	20,000	UN	00000004035- TORNEIRA PARA LAVATORIO DE METAL 1/2 <i>Torneira metal lavatorio 1/2</i>			
177	20,000	UN	00000009115- TORNEIRA METAL PIA 1/2 <i>Torneira metal pia 1/2</i>			
178	20,000	UN	00000002390- TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA <i>TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA</i>			
179	1.500,000	UN	00000000755- TUBO PVC 3/4 SOLDÁVEL <i>Tubo 3/4 pvc soldável</i>			
180	1.000,000	UN	00000009116- TUBO 1 POL. PVC SOLDÁVEL <i>Tubo 1 pol. Pvc soldável</i>			
181	1.500,000	UN	00000002934- TUBO PVC 1/2 SOLDÁVEL <i>Tubo 1/2 pvc soldável</i>			
182	1.000,000	UN	00000009117- TUBO PVC SOLD 32 <i>Tubo 32mm pvc soldável</i>			
183	500,000	UN	00000009119- TUBO PVC SOLD 40 <i>Tubo 40mm pvc soldável</i>			
184	500,000	UN	00000008228- TUBO PVC SOLD / AGUA / 50 MM <i>Tubo 06 METROS PVC primeira linha, aprovado pelo inmetro soldável ,</i>			
185	500,000	UN	00000002497- TUBO PVC SOLD 60 <i>Tubo 60mm pvc soldável</i>			
186	300,000	UN	00000010319- TUBO ESGOTO 100MM PVC 6MT <i>TUBO ESGOTO 100MM PVC 6MT</i>			
187	100,000	UN	00000009122- TUBO ESGOTO 200MM <i>Tubo de esgoto 200mm 1ª. Linha</i>			
188	50,000	UN	00000010320- TUBO 40MM PVC 6MT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

			TUBO 40MM PVC 6MT			
189	50,000	UN	00000010321- TUBO ESGOTO 50MM 6MT TUBO ESGOTO 50MM 6MT			
190	100,000	UN	00000004813- TUBO PVC 150 MM			
191	20,000	UN	00000010322- UNIÃO SOLDÁVEL DE 20 UNIÃO SOLDÁVEL DE 20			
192	20,000	UN	00000010323- UNIÃO SOLDÁVEL DE 25 UNIÃO SOLDÁVEL DE 25			
193	20,000	UN	00000010324- UNIÃO SOLDÁVEL DE 32 UNIÃO SOLDÁVEL DE 32			
194	20,000	UN	00000010325- UNIÃO SOLDÁVEL DE 75 UNIÃO SOLDÁVEL DE 75			
195	10,000	UN	00000002967- VALVULA DESCARGA Válvula de descarga para vaso sanitário			
196	10,000	UN	00000010333- VALVULA METAL LAVATORIO VALVULA METAL LAVATORIO			
197	20,000	UN	00000009123- VALVULA METAL PIA Válvula metal pia			
198	20,000	UN	00000010334- VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 3VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA			
199	20,000	UN	00000004251- VASO SANITARIO Vaso sanitário comum, branco			
200	30,000	UN	00000010335- BASE PARA FOTOCELULA BASE PARA FOTOCELULA			
201	100,000	UN	00000006534- BOQUILHA DE LOUÇA Boquilhas de louça			
202	5,000	ROLO	00000006891- CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM (CORES) CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM (CORES)			
203	5,000	ROLO	00000000212- CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM (CORES) CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM (CORES)			
204	500,000	MT	00000006540- CABO 1 1/2 MM Cabo 1 e 1/2 mm, aprovado pelo imetro			
205	500,000	MT	00000006541- CABO 10MM Cabo 10mm, 1000V, aprovado pelo imetro			
206	500,000	M	00000004990- CABO 16MM 1000V CABO 16MM 1000V aprovado pelo imetro			
207	500,000	MT	00000006542- CABO 2,5MM Cabo 2,5 mm, aprovado pelo imetro			
208	500,000	MT	00000006543- CABO 4 MM Cabo 4mm, aprovado pelo imetro			
209	500,000	MT	00000006544- CABO 6MM Cabo 6 mm, aprovado pelo imetro			
210	500,000	MT	00000006545- CABO PARALELO 2X1,5MM			
211	500,000	M	00000004991- CABO PARALELO 2 X 2,5MM CABO PARALELO 2 X 2,5MM aprovado pelo imetro			
212	20,000	UN	00000010336- CHAVE CONTADORA MAGNETICA 200V/40 AMPERES CHAVE CONTADORA MAGNETICA 200V/40 AMPERES com acionamento por comando fotoeletrico (acompanhada a fotocelula)			
213	20,000	UN	00000010337- CONTADORA 3RT 10/220 VOLTS CONTADORA 3RT 10/220 VOLTS (sendo 17 amperes, 25 amperes e 40 amperes)			
214	500,000	MT	00000000101- ELETRODUTO 3/4" Eletroduto sanfonado 3/4			
215	500,000	M	00000010338- ELETRODUTO SANFONADO 1/2 ELETRODUTO SANFONADO 1/2			
216	10,000	UN	00000001100- ENGATE PLASTICO 30 CM Engate plástico 30cm			
217	10,000	CX	00000007791- FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO			
218	200,000	M	00000010343- FIO 1 1/2 MM FIO 1 1/2 MM aprovado pelo imetro			
219	200,000	MT	00000002018- FIO 2,5 MM Fio 2,5mm, aprovado pelo imetro			
220	200,000	MT	00000002473- FIO 4MM			
221	200,000	MT	00000004264- FIO 6 MM Fio de 6mm, aprovado pelo imetro			
222	3,000	ROLO	00000008060- FIO PARALELO 2X1,5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

223	3,000	ROLO	00000000675- FIO PARALELO 2X2,5MM <i>Cabo paralelo 2x2,5 mm , aprovado pelo inmetro</i>			
224	30,000	UN	00000000111- FITA ISOLANTE 20 MT <i>Fitas isolantes 20 metros</i>			
225	30,000	UN	00000001097- FITA VEDA ROSCA <i>Fitas veda rosca 18mmX25mts</i>			
226	15,000	UN	00000010344- FOTOCELULA BIVOLT 1000 WATTS <i>FOTOCELULA BIVOLT 1000 WATTS</i>			
227	50,000	UN	00000009078- INTERRUPTOR DUPLO <i>Interruptor duplo com tomada, aprovado pelo inmetro</i>			
228	50,000	UN	00000009079- INTERRUPTOR DUPLO INTERNO <i>interruptor duplo interno, aprovado pelo inmetro</i>			
229	50,000	UN	00000006548- INTERRUPTOR INTERNO C/ TOMADA <i>Interruptor interno com tomadas, aprovado pelo inmetro</i>			
230	50,000	UN	00000004072- INTERRUPTOR SIMPLES TECLA <i>Interruptor interno simples, aprovado pelo inmetro</i>			
231	100,000	UN	00000010350- LAMPADA ECONOMICA 25W/127V (BRANCA) <i>LAMPADA ECONOMICA 25W/127V (BRANCA)</i>			
232	100,000	UN	00000010351- LAMPADA ECONOMICA 25W/220V <i>LAMPADA ECONOMICA 25W/220V (BRANCA MORNIA)</i>			
233	100,000	UN	00000010352- LAMPADA ECONOMICA 34W/220V <i>LAMPADA ECONOMICA 34W/220V (BRANCA MORNIA)</i>			
234	100,000	UN	00000010353- LAMPADA ECONOMICA 59W/220V <i>LAMPADA ECONOMICA 59W/220V (BRANCA)</i>			
235	200,000	UN	00000002011- LAMPADA FLUORESCENTE 20W <i>Lâmpada fluorescente 20w, aprovada pelo inmetro</i>			
236	200,000	UN	00000000692- LAMPADA FLUORESCENTE 40 W <i>Lâmpada fluorescente 40w, aprovada pelo inmetro</i>			
237	50,000	UN	00000000110- LAMPADA VAPOR METALICO 150 W/220V <i>LAMPADA VAPOR METALICO 150 W/220V (cores)</i>			
238	50,000	UN	00000008666- LAMPADA VAPOR METALICO 400W (CORES) <i>LAMPADA VAPOR METALICO 400W (DIVERSAS CORES)</i>			
239	31,700	UN	00000005562- LAMPADA VAPRO DE SODIO 400 W			
240	50,000	UN	00000010354- PLAFONIER INTELIGENTE C RECEPTACULO LOUÇA <i>PLAFONIER INTELIGENTE COM RECEPTACULO DE LOUÇA</i>			
241	50,000	UN	00000010355- PROJETO RETANG. P LAMPADAS ATE 500W <i>PROJETO RETANGULAR PARA LAMPADAS ATE 500W COM RECEPTACULO E 40</i>			
242	10,000	UN	00000010356- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES <i>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES</i>			
243	100,000	UN	00000002388- REATOR 2 X 40 W PARA LAMPADA FLUORESCENTE <i>REATOR 2 X 40 W PARA LAMPADA FLUORESCENTE</i>			
244	100,000	UN	00000006400- REATOR PARTIDA RAPIDA 40 DUPLO <i>Reator de partida rápida 40 duplo aprovado pelo inmetro</i>			
245	100,000	UN	00000006401- REATOR PARTIDA RAPIDA 40 SIMPLES <i>Reator de partida rápida 40 simples aprovado pelo inmetro</i>			
246	50,000	UN	00000001377- REATOR VAPOR DE SODIO 400 W/ 220 V <i>REATOR VAPOR DE SODIO 400 W/ 220 V</i>			
247	50,000	UN	00000002814- REATOR VAPOR METALICO 150 W			
248	50,000	UN	00000010357- REATOR VAPOR METALICO 400 W/ 220 V <i>REATOR VAPOR METALICO 400 W/ 220 V</i>			
249	100,000	UN	00000010358- SOQUETE ANTIVIBRAÇÃO P LAMPADAS FLUORESCENTE <i>SOQUETE ANTIVIBRAÇÃO P LAMPADAS FLUORESCENTE</i>			
250	20,000	UN	00000000676- TOMADA INTERNA <i>Tomada interna, aprovada pelo inmetro</i>			
251	10,000	UN	00000000902- PADRÃO MONOFASICO 7 MT <i>PADRÃO MONOFÁSICO DE 7 METROS C/ CHAVE DE 40W.</i>			
252	10,000	UN	00000005537- PADRÃO MONOFASICO 4,5 MT <i>PADRÃO MONOFÁSICO DE 4,5 METROS C/ CHAVE DE 40w.</i>			
253	10,000	KG	00000010473- LEETRODO PARA SOLDA 3,25MM <i>Eletrodo de primeira qualidade semelhante ao (OK 46).</i>			

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

– Prazo e local de entrega: No prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas após a solicitação do Setor de compras ou outro órgão competente da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável pela compra da prefeitura ou pelo responsável pelo Serviço, sito na Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade de Coronel Xavier Chaves, MG.

– Forma de Pagamento: O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais constantes do Anexo I será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura após a entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

3 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- Sujeitar-se à fiscalização técnica da Prefeitura, ou através de funcionário por ela credenciado, para comprovação do perfeito cumprimento do objeto licitado.
- Repor os materiais entregue com falhas ou imperfeições, sem ônus para a Prefeitura.
- Correrá por conta da licitante vencedora qualquer prejuízo causado aos materiais, em decorrência do transporte.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 11 de abril de 2013

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

ANEXO II

MODELO PLANILHA/ PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRONEL XAVIER CHAVES
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2013
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) N.º 10/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS

Processo:	0-000020/13
Prazo de entrega:	
Modalidade	Pregão
Tipo de Apuração	Por item
Data Abertura:	2/7/2013
Hora Abertura:	09:00:00

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	10,000	UN	00000000528- ABAFADOR AURICULAR EXTERNO (RUIDOS) ABAFADOR AURICULAR EXTERNO (RUIDOS)			
2	6,000	UN	00000001307- ALICATE 8"			
3	6,000	UN	00000010288- ALICATE TURQUESA ALICATE TURQUESA			
4	50,000	KG	00000000093- ARAME GALVANIZADO Arame galvanizado			
5	600,000	KG	000000000901- ARAME RECOSIDO Arame recosido			
6	100,000	UN	00000000745- AREIA (CAMINHÃO) Areia caminhão (6m³)			
7	200,000	UN	00000000754- ARGAMASSA Aragamassa (Saco 20 Kg)			
8	300,000	UN	00000002026- BARRA DE FERRO 1/4 Barra de ferro 1/4"			
9	100,000	UN	00000009069- BARRA DE FERRO 1/2 Barra de ferro 1/2"			
10	300,000	UN	00000002025- BARRA DE FERRO 3/16 Barra de Ferro 3/16"			
11	300,000	UN	00000000899- BARRA DE FERRO 3/8 Barra de ferro 3/8"			
12	300,000	UN	00000000900- BARRA DE FERRO 4.2 Barra de ferro 4.2"			
13	300,000	UN	00000000898- BARRA DE FERRO 5/16 Barra de ferro 5/16"			
14	10.000,000	UN	00000010289- BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40 BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40			
15	10.000,000	UN	00000010290- BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40 BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40			
16	10.000,000	UN	00000010291- BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40 BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40			
17	20,000	UN	00000000532- BOTA BORRACHA BRANCA Bota de borracha, cor branca			
18	20,000	PAR	00000010292- BOTINAS COM ELASTICO SEM BIQUEIRA BOTINAS COM ELASTICO SEM BIQUEIRA qualidade igual as fabricadas pela MARLUVAS			
19	10,000	UN	00000006535- BROCA AÇO RAPIDO N. 10 Broca aço rápido n° 10			
20	10,000	UN	00000006536- BROCA AÇO RAPIDO N. 6 Broca aço rápido n° 06			
21	10,000	UN	00000006537- BROCA AÇO RAPIDO N. 8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

			Broca aço rápido n° 08			
22	10,000	UN	00000006538- BROCA VIDEA N. 6 Broca de vídeo n° 06			
23	10,000	UN	00000006539- BROCA DE VIDEA N. 8			
24	10,000	UN	00000010294- BROCA DE VIDEA Nº 10 BROCA DE VIDEA Nº 10			
25	30,000	UN	00000004672- BROCHA REDONDA Brocha para pintura			
26	20,000	UN	00000006109- CADEADO 35 MM Cadeado n° 35			
27	10.000,000	MT	00000002745- CAIBRO 6 X 4 Caibro madeira de lei (Parajú ou Roxinho)			
28	200,000	SC	00000000749- CAL - SACO 20 KG Cal para massas (saco 20kg)			
29	200,000	SC	00000002364- CAL PARA PINTURA SACO 8 KG CAL PARA PINTURA SACO 8 KG			
30	500,000	MT	00000006790- CALHA GALVONIZADA Calha galvanizada para telhado			
31	50,000	UN	00000002014- CANALETA PARA FIO 2,20 Canaletas para fio 2,20			
32	50,000	UN	00000009053- CANTONEIRA 10X12 Cantoneira 10x12			
33	30,000	UN	00000001001- CAPA DE CHUVA Capa de chuva plástica forrada			
34	10,000	UN	00000000520- CARRINHO DE MÃO (1) Carrinho de mão para construção (Reforçado chapa 14)			
35	100,000	UN	00000000744- CASCALHO (UNIDADE /CAMINHÃO) 1 Cascaho caminhão (6m³)			
36	6,000	UN	00000010295- CHIBANCA COM CABO CHIBANCA COM CABO			
37	10,000	UN	00000005751- CILINDRO PARA FECHADURA Cilindro para fechadura aliança			
38	10,000	UN	00000006546- CILINDRO PARA FECHADURA (2) Cilindro para fechadura stam			
39	3.000,000	SC	00000004815- CIMENTO 50 KG CPII E 32 (SACO KG) Cimento CPII E 32 (saco 50 Kg)			
40	20,000	UN	00000009054- COLA DE SILICONE Cola de Silicone 50g			
41	50,000	UN	00000002957- COLA PVC 75G / 175 GR Cola pvc 75gr			
42	10,000	UN	00000007630- COLHER DE PEDREIRO 8" Colher de pedreiro N°. 08			
43	200,000	KG	00000009064- CORRENTE GALVANIZADA Corrente galvanizada			
44	10,000	UN	00000009065- DESEMPENADEIRA Desempenadeira			
46	20,000	UN	00000000519- ENXADAS			
47	5,000	UN	00000009066- ENXADÃO Enxadão			
48	20,000	UN	00000005409- ESPUMA PARA PEDREIRO Espuma para pedreiro			
49	20,000	UN	00000009067- EUCATEX 2X1,20 M Eucatex 2x1,20m			
50	20,000	UN	00000009068- FECHADURA EXTERNA Fechadura externa 1ª. Linha			
51	10.000,000	MT	00000009050- CAIBRO 6X4 EUCALIPTO Caibro (eucalipto)			
52	20,000	UN	00000000891- FECHADURA Fechadura interna 1ª. Linha			
53	10,000	UN	00000006789- FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA Fio de nylon p/ roçadeira costal. (Bobina 150m)			
54	10,000	UN	00000001004- FOICE Foices			
55	3.000,000	MT	00000001046- FORRO DE FRISO DE PINUS Forro de pinus			
56	50,000	KG	00000009077- GRAMPO CERCA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

			<i>Grampo para cerca</i>			
57	20,000	UN	00000000664- HASTE TERRA 2,4 MT <i>Haste terra galvanizada com 2,4m</i>			
58	30,000	UN	00000000512- LAMINA PARA ROÇADEIRA			
59	20,000	UN	00000001690- LIMA CHATA KF (AMOLAR FERRAMENTAS) <i>Lima chata p/ afiar ferramentas</i>			
60	100,000	UN	00000010297- LIXA PARA PAREDE Nº 100 <i>LIXA PARA PAREDE Nº 100</i>			
61	100,000	UN	00000010298- LIXA PARA PAREDE Nº 120 <i>LIXA PARA PAREDE Nº 120</i>			
62	100,000	UN	00000009085- LIXA MADEIRA 80 <i>Lixa para madeira nº 80</i>			
63	500,000	UN	00000009093- LUVAS LATEX (REFORÇADA) <i>Luvras para mãos latéx (reforçada) Obs TRAZER AMOSTRA</i>			
64	1.000,000	M	00000010299- MANTA ALTO COLANTE PROTETORA <i>MANTA ALTO COLANTE PROTETORA</i>			
65	6,000	UN	00000006866- MARRETA 2 KG			
66	2.000,000	UN	00000006554- MASCARA DESCARTAVEL C/ RESPIRADOR <i>Máscara descartável com respirador OBS TRAZER AMOSTRA</i>			
67	10,000	UN	00000004063- MASSA CORRIDA 3,6ML <i>Massa corrida 3,6 litros</i>			
68	10,000	UN	00000002269- MASSA PLASTICA <i>Massa Plástica 400 g</i>			
69	1.500,000	UN	00000005939- MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO <i>MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO espessura de 09 CM e comprimento de 2,20m</i>			
70	10,000	CX	00000005980- OCULOS DE PROTEÇÃO			
71	10,000	UN	00000001003- PÁ DE BICO COM CABO <i>Capacete de proteção moto.</i>			
72	2.000,000	MT	00000000730- PEÇA DE MADEIRA 15X6 <i>Peça - 15x6cm (Eucalipto)</i>			
73	2.000,000	MT	00000000729- PEÇA DE MADEIRA 12X6 <i>Peça 12x6 (eucalipto)</i>			
74	2.000,000	MT	000000009097- PEÇA MADEIRA DE LEI 15X6 <i>Peça de madeira de lei - 15x6cm (Parajú ou Roxinho)</i>			
75	2.000,000	MT	00000004273- PEÇA MADEIRA 12 X 6 PARAJÚ			
76	6,000	UN	00000002973- PICARETA COM CABO			
77	1.500,000	M	00000010300- PISO PI 03 <i>PISO PI 03</i>			
78	1.500,000	MT	00000004112- PISO PEI5 <i>Piso - PI - 05</i>			
79	20,000	UN	00000009098- PORTA PRANCHETA 2,10X0,70 <i>Porta prancheta 2,10 x 0,70</i>			
80	20,000	UN	00000009099- PORTA PRANCHETA 2,10X0,80 <i>Porta prancheta 2,10 x 0,80</i>			
81	10,000	UN	00000009100- PORTA PRANCHETA 2,10X0,90 <i>Porta prancheta 2,10 x 0,90</i>			
82	10,000	KG	00000001047- PREGO 12 X 12 <i>Prego 12x12</i>			
83	20,000	KG	00000001827- PREGO 15 X 15 <i>Prego 15x15</i>			
84	20,000	KG	00000000759- PREGO 17X21 <i>Prego 17x21</i>			
85	20,000	KG	00000001101- PREGO 18X30 <i>Prego 18x30</i>			
86	100,000	KG	00000008343- PREGO 24X60 <i>Prego 24x60 para ponte</i>			
87	80,000	KG	00000004884- PREGO 25X72 <i>Prego para mata burro 25x72</i>			
88	200,000	UN	00000001309- REBOMASSA (1) <i>Rebomassa com 20 kg</i>			
89	200,000	KG	00000002389- REJUNTE <i>rejunte</i>			
90	10.000,000	MT	00000000731- RIPA DE MADEIRA <i>Ripa madeira de lei (Parajú ou Roxinho)</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

91	20,000	UN	00000004676- ROLO DE LÃ <i>Rolo de lã sem cabo</i>			
92	20,000	UN	00000009104- ROLO DE LÃ COM CABO 23CM <i>Rolo de pintura lã com cabo 23cm</i>			
93	80,000	UN	00000002049- SELADOR 18 LT			
94	100,000	UN	00000009105- SERRA AÇO RAPIDO <i>Serra aço rápido (1ª. Linha)</i>			
95	1.000,000	M2	00000007389- TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO <i>TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO</i>			
96	1.500,000	MT	00000009112- TELA TELCO <i>Tela telco c/ fio 14 e altura de 1,60m</i>			
97	10.000,000	UN	00000009111- TELHA COLONIAL <i>Telha colonial</i>			
98	500,000	UN	00000007719- TELHA AMIANTO 2,44X1,10X0,6MM <i>Telhas 2,44 x 1,10 x 6mm</i>			
99	30,000	UN	00000002926- THINNER 900ML <i>Thinner 900ml</i>			
100	10.000,000	UN	00000009113- TIJOLO FURADO 10X20X29 <i>Tijolo Furado 10 x 20 x 29</i>			
101	10.000,000	UN	00000000732- TIJOLO MACIÇO <i>Tijolo maciço</i>			
102	30,000	UN	00000002140- TINTA ESMALTE 3,6LT (1) <i>Tinta esmalte 3,600 litros (1ª. Linha)</i>			
103	50,000	UN	00000000893- TINTA LATEX 18 LITROS <i>tinta látex 18 litros (1ª. Linha) diversas cores</i>			
104	50,000	UN	00000004122- TINTA LATEX 3,6L <i>Tinta látex 3,600 litros (1ª. Linha) diversas cores</i>			
105	20,000	UN	00000010301- VELA DE IGNIÇÃO PARA MAQUINAS STHIL <i>VELA DE IGNIÇÃO PARA MAQUINAS STHIL</i>			
106	50,000	UN	00000007369- ADESIVO PLASTICO PARA PVC <i>ADESIVO PLASTICO PARA PVC</i>			
107	10,000	UN	00000002968- ADAPTADOR PARA VALVULA <i>adaptador para valvula de pia e lavatorio</i>			
108	20,000	UN	00000010302- ADAPTADOR SOLDAVEL COM ANEL CX DAGUA 1/2 <i>ADAPTADOR SOLDAVEL COM ANEL PARA CAIXA DAGUA 1/2</i>			
109	30,000	UN	00000009070- BOIA 1/2 PVC <i>Boias 1/2 pvc</i>			
110	10,000	UN	00000006474- BOMBA D'AGUA SUBMERSA 125 V <i>Bomba d'água submersa 125V, 440W</i>			
111	50,000	UN	00000010303- BUCHA DE REDUÇÃO 1/2, 3/4, 32MM, 50MM, 74MM <i>BUCHA DE REDUÇÃO 1/2, 3/4, 32MM, 50MM, 74MM</i>			
112	20,000	UN	00000009051- CAIXA D'AGUA 300L <i>Caixa d'agua 300L</i>			
113	10,000	UN	00000002214- CAIXA D'ÁGUA 1000 LT <i>Caixa d'água 1000 lts de polietileno</i>			
114	10,000	UN	00000004259- CAIXA DAGUA 500 LT POLIETILENO			
115	5,000	UN	00000009052- CAIXA D'AGUA 5000L <i>Caixa d'água 5000L</i>			
116	30,000	UN	00000008465- CAIXA DE DESCARGA COMPLETA <i>Caixa descarga completa</i>			
117	20,000	UN	00000010305- CAIXA SINFONADA C PORTA GRELHA, GRELHA QUADRA <i>CAIXA SINFONADA COM PORTA GRELHA E GRELHA QUADRADA</i>			
118	10,000	UN	00000000680- CHUVEIRO DUCHA 110V. <i>Chuveiro ducha 110V</i>			
119	100,000	UN	00000010306- CURVA DE 45° EM 100MM <i>CURVA DE 45° EM 100MM</i>			
120	100,000	UN	00000010308- CURVA DE 60° EM 100MM <i>CURVA DE 60° EM 100MM</i>			
121	200,000	UN	00000010307- CURVA DE 90° EM 100MM <i>CURVA DE 90° EM 100MM</i>			
122	50,000	UN	00000010309- ENGATE FLEXIVEL DE PVC <i>ENGATE FLEXIVEL DE PVC</i>			
123	100,000	UN	00000004262- JOELHO PVC 1/2 <i>Joelho 1/2 pvc</i>			
124	100,000	UN	00000006549- JOELHO 3/4 PVC			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

			Joelho 3/4 pvc			
125	100,000	UN	00000006550- JOELHO 1 1/2 PVC Joelho 1 e 1/2 pvc			
126	100,000	UN	00000006551- JOELHO 1" Joelho 1 pol.pvc			
127	100,000	UN	00000008528- JOELHO ESG 150MM Joelho 150 para esgoto			
128	100,000	UN	00000009080- JOELHO 2 POL. PVC Joelho 2 pol. Pvc			
129	100,000	UN	00000008527- JOELHO ESG 50MM Joelho 50 para esgoto			
130	50,000	UN	00000008524- JOELHO ESG 75MM Joelho 0,75 para esgoto			
131	300,000	UN	00000009081- JOELHO ESGOTO 100 Joelho esgoto 100mm			
132	50,000	UN	00000009082- JOELHO ESGOTO 40 Joelho esgoto 40mm			
133	50,000	UN	00000006552- JOELHO LR 1/2 Joelho LR 1/2 pvc			
134	20,000	UN	00000006553- JOELHO LR 3/4 X 1/2 Joelho 3/4 x 1/2 pvc			
135	6,000	UN	00000009083- LAVATORIO COM COLUNA Lavatorio com coluna (Branco)			
136	100,000	UN	00000000092- LUVA PVC 1"			
137	150,000	UN	00000004044- LUVA PVC 100MM Luva de 100mm de correr			
138	50,000	UN	00000009088- LUVA DE CORRER 1/2 Luva de Correr 1/2"			
139	50,000	UN	00000009087- LUVA 1/2 PVC Luva 1/2 pvc			
140	50,000	UN	00000010311- LUVAS 3/4 PVC LUVAS 3/4 PVC			
141	30,000	UN	00000009090- LUVA 2 POL. PVC Luvas 2 pol. Pvc			
142	200,000	UN	00000009092- LUVAS ENCERADAS (VAQUETA) Luvas lisas enceradas para mãos (vaqueta) OBS TRAZER AMOSTRA			
143	2.000,000	M	00000000113- MANGUEIRA AZUL 3/4 Mangueira azul 3/4			
144	2.000,000	M	00000002415- MANGUEIRA AZUL 1/2 MANGUEIRA AZUL 1/2			
145	50,000	UN	00000009091- LUVA LR 1/2 PVC Luva LR 1/2 pvc			
147	100,000	UN	00000005300- MANILHA 060X100 manilha concreto de 0,60			
148	100,000	UN	00000010312- MANILHA DE CONCRETO DE 1,00 MANILHA DE CONCRETO DE 1,00			
149	100,000	UN	00000009094- MANILHA ESGOTO Manilha rede esgoto 0,15 de cerâmica			
150	100,000	UN	00000010313- MANILHA ESGOTO 0,20 manilha de esgoto de cerâmica 0,20			
151	100,000	UN	00000010314- MANILHA ESGOTO 0,30 manilha de esgoto de cerâmica 0,30			
152	20,000	UN	00000006402- REGISTRO 1/2 METAL CROMADO Registro 1/2 metal cromado gaveta			
153	20,000	UN	00000004260- REGISTRO PRESSÃO 1/2 Registro 1/2 metal pressão			
154	20,000	UN	00000009101- REGISTRO 3/4 METAL GAVETA Registro 3/4 metal gaveta			
155	20,000	UN	00000001936- REGISTRO 1 1/2 registro 1 1/2 metal gaveta			
156	20,000	UN	00000006230- REGISTRO METAL GAVETA 1" Registro 1 pol. meta gaveta			
157	20,000	UN	00000009102- REGISTRO 2 1/2 GAVETA Registro 2 1/2 gaveta			
158	20,000	UN	00000009103- REGISTRO 2 POL. Registro 2 pol metal gaveta			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

159	20,000	UN	00000006555- REGISTRO ESFERA 1/2 SOLDÁVEL PVC <i>Registro esfera 1/2 soldável pvc</i>			
160	50,000	UN	00000010315- SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM <i>SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM</i>			
161	50,000	UN	00000010316- SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO <i>SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO</i>			
162	100,000	UN	00000006556- TAMPÃO 1/2			
163	100,000	UN	00000008458- TAMPÃO 3/4 <i>TAMPÃO 3/4</i>			
164	200,000	UN	00000006558- TÊ PVC 1/2			
165	100,000	UN	00000006559- TÊ 3/4 PVC <i>Tê 3/4 pvc</i>			
166	50,000	UN	00000009109- TÊ 1 1/4 <i>Tê 1 1/4</i>			
167	50,000	UN	00000006560- TÊ 1 1/2 PVC <i>Tê 1 1/2 pvc</i>			
168	50,000	UN	00000006561- TÊ 1" PVC <i>Tê 1 pol pvc</i>			
169	200,000	UN	00000004040- TÊ 100MM PVC <i>Tê 100 para esgoto</i>			
170	40,000	UN	00000006403- TÊ PVC 2"			
171	50,000	UN	00000006563- TÊ 40MM ESGOTO <i>Tê de 40 para esgoto</i>			
172	50,000	UN	00000006564- TÊ REDUTOR ESGOTO 100X75 PVC <i>Tê redutor esgoto 100x75 pvc</i>			
173	50,000	UN	00000010317- TÊ REDUTOR ESGOTO 75 X 50 PVC <i>TÊ REDUTOR ESGOTO 75 X 50 PVC</i>			
174	50,000	UN	00000010318- TÊ REDUTOR 50 X 32 PVC <i>TÊ REDUTOR 50 X 32 PVC</i>			
175	20,000	UN	00000009909- TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM <i>torneira plástica para jardim.</i>			
176	20,000	UN	00000004035- TORNEIRA PARA LAVATORIO DE METAL 1/2 <i>Torneira metal lavatorio 1/2</i>			
177	20,000	UN	00000009115- TORNEIRA METAL PIA 1/2 <i>Torneira metal pia 1/2</i>			
178	20,000	UN	00000002390- TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA <i>TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA</i>			
179	1.500,000	UN	00000000755- TUBO PVC 3/4 SOLDÁVEL <i>Tubo 3/4 pvc soldável</i>			
180	1.000,000	UN	00000009116- TUBO 1 POL. PVC SOLDÁVEL <i>Tubo 1 pol. Pvc soldável</i>			
181	1.500,000	UN	00000002934- TUBO PVC 1/2 SOLDÁVEL <i>Tubo 1/2 pvc soldável</i>			
182	1.000,000	UN	00000009117- TUBO PVC SOLD 32 <i>Tubo 32mm pvc soldável</i>			
183	500,000	UN	00000009119- TUBO PVC SOLD 40 <i>Tubo 40mm pvc soldável</i>			
184	500,000	UN	00000008228- TUBO PVC SOLD / AGUA / 50 MM <i>Tubo 06 METROS PVC primeira linha, aprovaço pelo inmetro soldável ,</i>			
185	500,000	UN	00000002497- TUBO PVC SOLD 60 <i>Tubo 60mm pvc soldável</i>			
186	300,000	UN	00000010319- TUBO ESGOTO 100MM PVC 6MT <i>TUBO ESGOTO 100MM PVC 6MT</i>			
187	100,000	UN	00000009122- TUBO ESGOTO 200MM <i>Tubo de esgoto 200mm 1ª. Linha</i>			
188	50,000	UN	00000010320- TUBO 40MM PVC 6MT <i>TUBO 40MM PVC 6MT</i>			
189	50,000	UN	00000010321- TUBO ESGOTO 50MM 6MT <i>TUBO ESGOTO 50MM 6MT</i>			
190	100,000	UN	00000004813- TUBO PVC 150 MM			
191	20,000	UN	00000010322- UNIÃO SOLDÁVEL DE 20 <i>UNIÃO SOLDÁVEL DE 20</i>			
192	20,000	UN	00000010323- UNIÃO SOLDÁVEL DE 25 <i>UNIÃO SOLDÁVEL DE 25</i>			
193	20,000	UN	00000010324- UNIÃO SOLDÁVEL DE 32 <i>UNIÃO SOLDÁVEL DE 32</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

194	20,000	UN	00000010325- UNIÃO SOLDÁVEL DE 75 UNIÃO SOLDÁVEL DE 75			
195	10,000	UN	00000002967- VALVULA DESCARGA Válvula de descarga para vaso sanitário			
196	10,000	UN	00000010333- VALVULA METAL LAVATORIO VALVULA METAL LAVATORIO			
197	20,000	UN	00000009123- VALVULA METAL PIA Válvula metal pia			
198	20,000	UN	00000010334- VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 3VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA			
199	20,000	UN	00000004251- VASO SANITARIO Vaso sanitário comum, branco			
200	30,000	UN	00000010335- BASE PARA FOTOCELULA BASE PARA FOTOCELULA			
201	100,000	UN	00000006534- BOQUILHA DE LOUÇA Boquilhas de louça			
202	5,000	ROLO	00000006891- CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM (CORES) CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM (CORES)			
203	5,000	ROLO	00000000212- CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM (CORES) CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM (CORES)			
204	500,000	MT	00000006540- CABO 1 1/2 MM Cabo 1 e 1/2 mm, aprovado pelo inmetro			
205	500,000	MT	00000006541- CABO 10MM Cabo 10mm, 1000V, aprovado pelo inmetro			
206	500,000	M	00000004990- CABO 16MM 1000V CABO 16MM 1000V aprovado pelo imetro			
207	500,000	MT	00000006542- CABO 2,5MM Cabo 2,5 mm, aprovado pelo inmetro			
208	500,000	MT	00000006543- CABO 4 MM Cabo 4mm, aprovado pelo inmetro			
209	500,000	MT	00000006544- CABO 6MM Cabo 6 mm, aprovado pelo inmetro			
210	500,000	MT	00000006545- CABO PARALELO 2X1,5MM			
211	500,000	M	00000004991- CABO PARALELO 2 X 2,5MM CABO PARALELO 2 X 2,5MM aprovado pelo imetro			
212	20,000	UN	00000010336- CHAVE CONTADORA MAGNETICA 200V/40 AMPERES CHAVE CONTADORA MAGNETICA 200V/40 AMPERES com acionamento por comando fotoeletrico (acompanhada a fotocelula)			
213	20,000	UN	00000010337- CONTADORA 3RT 10/220 VOLTS CONTADORA 3RT 10/220 VOLTS (sendo 17 amperes, 25 amperes e 40 amperes)			
214	500,000	MT	00000000101- ELETRODUTO 3/4" Eletroduto sanfonado 3/4			
215	500,000	M	00000010338- ELETRODUTO SANFONADO 1/2 ELETRODUTO SANFONADO 1/2			
216	10,000	UN	00000001100- ENGATE PLASTICO 30 CM Engate plástico 30cm			
217	10,000	CX	00000007791- FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO			
218	200,000	M	00000010343- FIO 1 1/2 MM FIO 1 1/2 MM aprovado pelo imetro			
219	200,000	MT	00000002018- FIO 2,5 MM Fio 2,5mm, aprovado pelo inmetro			
220	200,000	MT	00000002473- FIO 4MM			
221	200,000	MT	00000004264- FIO 6 MM Fio de 6mm, aprovado pelo inmetro			
222	3,000	ROLO	00000008060- FIO PARALELO 2X1,5			
223	3,000	ROLO	00000000675- FIO PARALELO 2X2,5MM Cabo paralelo 2x2,5 mm , aprovado pelo inmetro			
224	30,000	UN	00000000111- FITA ISOLANTE 20 MT Fitas isolantes 20 metros			
225	30,000	UN	00000001097- FITA VEDA ROSCA Fitas veda rosca 18mmX25mts			
226	15,000	UN	00000010344- FOTOCELULA BIVOLT 1000 WATTS FOTOCELULA BIVOLT 1000 WATTS			
227	50,000	UN	00000009078- INTERRUPTOR DUPLO Interruptor duplo com tomada, aprovado pelo inmetro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

228	50,000	UN	00000009079- INTERRUPTOR DUPLO INTERNO <i>interruptor duplo interno, aprovado pelo inmetro</i>			
229	50,000	UN	00000006548- INTERRUPTOR INTERNO C/ TOMADA <i>Interruptor interno com tomadas, aprovado pelo inmetro</i>			
230	50,000	UN	00000004072- INTERRUPTOR SIMPLES TECLA <i>Interruptor interno simples, aprovado pelo inmetro</i>			
231	100,000	UN	00000010350- LAMPADA ECONOMICA 25W/127V (BRANCA) <i>LAMPADA ECONOMICA 25W/127V (BRANCA)</i>			
232	100,000	UN	00000010351- LAMPADA ECONOMICA 25W/220V <i>LAMPADA ECONOMICA 25W/220V (BRANCA MORNA)</i>			
233	100,000	UN	00000010352- LAMPADA ECONOMICA 34W/220V <i>LAMPADA ECONOMICA 34W/220V (BRANCA MORNA)</i>			
234	100,000	UN	00000010353- LAMPADA ECONOMICA 59W/220V <i>LAMPADA ECONOMICA 59W/220V (BRANCA)</i>			
235	200,000	UN	00000002011- LAMPADA FLUORESCENTE 20W <i>Lâmpada fluorescente 20w, aprovada pelo inmetro</i>			
236	200,000	UN	00000000692- LAMPADA FLUORESCENTE 40 W <i>Lâmpada fluorescente 40w, aprovada pelo inmetro</i>			
237	50,000	UN	00000000110- LAMPADA VAPOR METALICO 150 W/220V <i>LAMPADA VAPOR METALICO 150 W/220V (cores)</i>			
238	50,000	UN	00000008666- LAMPADA VAPOR METALICO 400W (CORES) <i>LAMPADA VAPOR METALICO 400W (DIVERSAS CORES)</i>			
239	31,700	UN	00000005562- LAMPADA VAPRO DE SODIO 400 W			
240	50,000	UN	00000010354- PLAFONIER INTELIGENTE C RECEPTACULO LOUÇA <i>PLAFONIER INTELIGENTE COM RECEPTACULO DE LOUÇA</i>			
241	50,000	UN	00000010355- PROJETO RETANG. P LAMPADAS ATE 500W <i>PROJETO RETANGULAR PARA LAMPADAS ATE 500W COM RECEPTACULO E 40</i>			
242	10,000	UN	00000010356- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES <i>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES</i>			
243	100,000	UN	00000002388- REATOR 2 X 40 W PARA LAMPADA FLUORESCENTE <i>REATOR 2 X 40 W PARA LAMPADA FLUORESCENTE</i>			
244	100,000	UN	00000006400- REATOR PARTIDA RAPIDA 40 DUPLO <i>Reator de partida rápida 40 duplo aprovado pelo inmetro</i>			
245	100,000	UN	00000006401- REATOR PARTIDA RAPIDA 40 SIMPLES <i>Reator de partida rápida 40 simples aprovado pelo inmetro</i>			
246	50,000	UN	00000001377- REATOR VAPOR DE SODIO 400 W/ 220 V <i>REATOR VAPOR DE SODIO 400 W/ 220 V</i>			
247	50,000	UN	00000002814- REATOR VAPOR METALICO 150 W			
248	50,000	UN	00000010357- REATOR VAPOR METALICO 400 W/ 220 V <i>REATOR VAPOR METALICO 400 W/ 220 V</i>			
249	100,000	UN	00000010358- SOQUETE ANTIVIBRAÇÃO P LAMPADAS FLUORESCENTE <i>SOQUETE ANTIVIBRAÇÃO P LAMPADAS FLUORESCENTE</i>			
250	20,000	UN	00000000676- TOMADA INTERNA <i>Tomada interna, aprovada pelo inmetro</i>			
251	10,000	UN	00000000902- PADRÃO MONOFÁSICO 7 MT <i>PADRÃO MONOFÁSICO DE 7 METROS C/ CHAVE DE 40W.</i>			
252	10,000	UN	00000005537- PADRÃO MONOFÁSICO 4,5 MT <i>PADRÃO MONOFÁSICO DE 4,5 METROS C/ CHAVE DE 40w.</i>			
253	10,000	KG	00000010473- LEETRODO PARA SOLDA 3,25MM <i>Eletrodo de primeira qualidade semelhante ao (OK 46).</i>			

Valor total da Proposta: R\$ _____, ____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

Local e data

Razão Social da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Nome do responsável/procurador:

Cargo do responsável/procurador:

Nº do documento de identidade:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifesta-se em nome da Empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Coronel Xavier Chaves, ____ de _____ de 2013.

Assinatura: _____

OBS: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

Processo n° 20/2013

Pregão n° 10/2013

_____(NOME DO LICITANTE)_____ CNPJ/CPF n.º _____ sediada à
_____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Local e data

Nome Completo do Declarante

n.º CI do declarante

Assinatura do Declarante

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013

Aos XX (XXXXX) dias do mês de _____ de 2013, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, o Prefeito Municipal Sr. Helder Sávio Silva, brasileiro, Solteiro, portador da identidade n.º M-3.355.169 SSP/MG e CPF n.º 488.432.886-87, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº 1574 de 12 de agosto de 2012 em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013, por deliberação do servidor Fúvio Olimpio de Oliveira Pinto, designado como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº. 1.982 de 02 de janeiro de 2013, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves à(s) Empresa(s) _____ CNPJ: _____, situada na Rua _____ nº. _____, Bairro _____, CEP – _____, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital nº 20/2013, Pregão Presencial nº. 20/2013, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 20/2013 e seus anexos.

1.2 – APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades das Secretarias, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação vigente.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Coronel Xavier Chaves NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 – O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 10/2013:

Processo:	0-000020/13
Prazo de entrega:	
Modalidade	Pregão
Tipo de Apuração	Por Item
Data Abertura:	2/7/2013
Hora Abertura:	09:00:00

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	10,000	UN	00000000528- ABAFADOR AURICULAR EXTERNO (RUIDOS) ABAFADOR AURICULAR EXTERNO (RUIDOS)			
2	6,000	UN	00000001307- ALICATE 8"			
3	6,000	UN	00000010288- ALICATE TURQUESA ALICATE TURQUESA			
4	50,000	KG	00000000093- ARAME GALVANIZADO Arame galvanizado			
5	600,000	KG	000000000901- ARAME RECOSIDO Arame recosido			
6	100,000	UN	000000000745- AREIA (CAMINHÃO) Areia caminhão (6m³)			
7	200,000	UN	000000000754- ARGAMASSA Aragamassa (Saco 20 Kg)			
8	300,000	UN	00000002026- BARRA DE FERRO 1/4 Barra de ferro 1/4"			
9	100,000	UN	00000009069- BARRA DE FERRO 1/2 Barra de ferro 1/2"			
10	300,000	UN	00000002025- BARRA DE FERRO 3/16 Barra de Ferro 3/16"			
11	300,000	UN	00000000899- BARRA DE FERRO 3/8 Barra de ferro 3/8"			
12	300,000	UN	00000000900- BARRA DE FERRO 4.2 Barra de ferro 4.2"			
13	300,000	UN	00000000898- BARRA DE FERRO 5/16 Barra de ferro 5/16"			
14	10.000,000	UN	00000010289- BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40 BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40			
15	10.000,000	UN	00000010290- BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40 BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40			
16	10.000,000	UN	00000010291- BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40 BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40			
17	20,000	UN	00000000532- BOTA BORRACHA BRANCA Bota de borracha, cor branca			
18	20,000	PAR	00000010292- BOTINAS COM ELASTICO SEM BIQUEIRA BOTINAS COM ELASTICO SEM BIQUEIRA qualidade igual as fabricadas pela MARLUVAS			
19	10,000	UN	00000006535- BROCA AÇO RAPIDO N. 10 Broca aço rápido n° 10			
20	10,000	UN	00000006536- BROCA AÇO RAPIDO N. 6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

			Broca aço rápido nº06			
21	10,000	UN	00000006537- BROCA AÇO RAPIDO N. 8 Broca aço rápido nº 08			
22	10,000	UN	00000006538- BROCA VIDEA N. 6 Broca de vídeo nº 06			
23	10,000	UN	00000006539- BROCA DE VIDEA N. 8			
24	10,000	UN	00000010294- BROCA DE VIDEA Nº 10 BROCA DE VIDEA Nº 10			
25	30,000	UN	00000004672- BROCHA REDONDA Brocha para pintura			
26	20,000	UN	00000006109- CADEADO 35 MM Cadeado nº 35			
27	10.000,000	MT	00000002745- CAIBRO 6 X 4 Caibro madeira de lei (Parajú ou Roxinho)			
28	200,000	SC	00000000749- CAL - SACO 20 KG Cal para massas (saco 20kg)			
29	200,000	SC	00000002364- CAL PARA PINTURA SACO 8 KG CAL PARA PINTURA SACO 8 KG			
30	500,000	MT	00000006790- CALHA GALVONIZADA Calha galvanizada para telhado			
31	50,000	UN	00000002014- CANALETA PARA FIO 2,20 Canaletas para fio 2,20			
32	50,000	UN	00000009053- CANTONEIRA 10X12 Cantoneira 10x12			
33	30,000	UN	00000001001- CAPA DE CHUVA Capa de chuva plástica forrada			
34	10,000	UN	00000000520- CARRINHO DE MÃO (1) Carrinho de mão para construção (Reforçado chapa 14)			
35	100,000	UN	00000000744- CASCALHO (UNIDADE /CAMINHÃO) 1 Cascalho caminhão (6m³)			
36	6,000	UN	00000010295- CHIBANCA COM CABO CHIBANCA COM CABO			
37	10,000	UN	00000005751- CILINDRO PARA FECHADURA Cilindro para fechadura aliança			
38	10,000	UN	00000006546- CILINDRO PARA FECHADURA (2) Cilindro para fechadura stam			
39	3.000,000	SC	00000004815- CIMENTO 50 KG CPII E 32 (SACO KG) Cimento CPII E 32 (saco 50 Kg)			
40	20,000	UN	00000009054- COLA DE SILICONE Cola de Silicone 50g			
41	50,000	UN	00000002957- COLA PVC 75G / 175 GR Cola pvc 75gr			
42	10,000	UN	00000007630- COLHER DE PEDREIRO 8" Colher de pedreiro Nº. 08			
43	200,000	KG	00000009064- CORRENTE GALVANIZADA Corrente galvanizada			
44	10,000	UN	00000009065- DESEMPENADEIRA Desempenadeira			
46	20,000	UN	00000000519- ENXADAS			
47	5,000	UN	00000009066- ENXADÃO Enxadão			
48	20,000	UN	00000005409- ESPUMA PARA PEDREIRO Espuma para pedreiro			
49	20,000	UN	00000009067- EUCATEX 2X1,20 M Eucatex 2x1,20m			
50	20,000	UN	00000009068- FECHADURA EXTERNA Fechadura externa 1ª. Linha			
51	10.000,000	MT	00000009050- CAIBRO 6X4 EUCALIPTO Caibro (eucalipto)			
52	20,000	UN	00000000891- FECHADURA Fechadura interna 1ª. Linha			
53	10,000	UN	00000006789- FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA Fio de nylon p/ raçadeira costal. (Bobina 150m)			
54	10,000	UN	00000001004- FOICE Foices			
55	3.000,000	MT	00000001046- FORRO DE FRISO DE PINUS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

			Forro de pinus			
56	50,000	KG	00000009077- GRAMPO CERCA <i>Grampo para cerca</i>			
57	20,000	UN	00000000664- HASTE TERRA 2,4 MT <i>Haste terra galvanizada com 2,4m</i>			
58	30,000	UN	00000000512- LAMINA PARA ROÇADEIRA			
59	20,000	UN	00000001690- LIMA CHATA KF (AMOLAR FERRAMENTAS) <i>Lima chata p/ afiar ferramentas</i>			
60	100,000	UN	00000010297- LIXA PARA PAREDE Nº 100 <i>LIXA PARA PAREDE Nº 100</i>			
61	100,000	UN	00000010298- LIXA PARA PAREDE Nº 120 <i>LIXA PARA PAREDE Nº 120</i>			
62	100,000	UN	00000009085- LIXA MADEIRA 80 <i>Lixa para madeira nº 80</i>			
63	500,000	UN	00000009093- LUVAS LATEX (REFORÇADA) <i>Luvras para mãos latéx (reforçada) Obs TRAZER AMOSTRA</i>			
64	1.000,000	M	00000010299- MANTA ALTO COLANTE PROTETORA <i>MANTA ALTO COLANTE PROTETORA</i>			
65	6,000	UN	00000006866- MARRETA 2 KG			
66	2.000,000	UN	00000006554- MASCARA DESCARTAVEL C/ RESPIRADOR <i>Máscara descartável com respirador OBS TRAZER AMOSTRA</i>			
67	10,000	UN	00000004063- MASSA CORRIDA 3,6ML <i>Massa corrida 3,6 litros</i>			
68	10,000	UN	00000002269- MASSA PLASTICA <i>Massa Plástica 400 g</i>			
69	1.500,000	UN	00000005939- MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO <i>MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO espessura de 09 CM e comprimento de 2,20m</i>			
70	10,000	CX	00000005980- OCULOS DE PROTEÇÃO			
71	10,000	UN	00000001003- PÁ DE BICO COM CABO <i>Capacete de proteção moto.</i>			
72	2.000,000	MT	00000000730- PEÇA DE MADEIRA 15X6 <i>Peça - 15x6cm (Eucalipto)</i>			
73	2.000,000	MT	00000000729- PEÇA DE MADEIRA 12X6 <i>Peça 12x6 (eucalipto)</i>			
74	2.000,000	MT	00000009097- PEÇA MADEIRA DE LEI 15X6 <i>Peça de madeira de lei - 15x6cm (Parajú ou Roxinho)</i>			
75	2.000,000	MT	00000004273- PEÇA MADEIRA 12 X 6 PARAJÚ			
76	6,000	UN	00000002973- PICARETA COM CABO			
77	1.500,000	M	00000010300- PISO PI 03 <i>PISO PI 03</i>			
78	1.500,000	MT	00000004112- PISO PEI5 <i>Piso - PI - 05</i>			
79	20,000	UN	00000009098- PORTA PRANCHETA 2,10X0,70 <i>Porta prancheta 2,10 x 0,70</i>			
80	20,000	UN	00000009099- PORTA PRANCHETA 2,10X0,80 <i>Porta prancheta 2,10 x 0,80</i>			
81	10,000	UN	00000009100- PORTA PRANCHETA 2,10X0,90 <i>Porta prancheta 2,10 x 0,90</i>			
82	10,000	KG	00000001047- PREGO 12 X 12 <i>Prego 12x12</i>			
83	20,000	KG	00000001827- PREGO 15 X 15 <i>Prego 15x15</i>			
84	20,000	KG	00000000759- PREGO 17X21 <i>Prego 17x21</i>			
85	20,000	KG	00000001101- PREGO 18X30 <i>Prego 18x30</i>			
86	100,000	KG	00000008343- PREGO 24X60 <i>Prego 24x60 para ponte</i>			
87	80,000	KG	00000004884- PREGO 25X72 <i>Prego para mata burro 25x72</i>			
88	200,000	UN	00000001309- REBOMASSA (1) <i>Rebomassa com 20 kg</i>			
89	200,000	KG	00000002389- REJUNTE <i>rejunte</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

90	10.000,000	MT	0000000731- RIPA DE MADEIRA <i>Ripa madeira de lei (Parajú ou Roxinho)</i>			
91	20,000	UN	00000004676- ROLO DE LÃ <i>Rolo de lã sem cabo</i>			
92	20,000	UN	00000009104- ROLO DE LÃ COM CABO 23CM <i>Rolo de pintura lã com cabo 23cm</i>			
93	80,000	UN	00000002049- SELADOR 18 LT			
94	100,000	UN	00000009105- SERRA AÇO RAPIDO <i>Serra aço rápido (1ª. Linha)</i>			
95	1.000,000	M2	00000007389- TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO <i>TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO</i>			
96	1.500,000	MT	00000009112- TELA TELCO <i>Tela telco c/ fio 14 e altura de 1,60m</i>			
97	10.000,000	UN	00000009111- TELHA COLONIAL <i>Telha colonial</i>			
98	500,000	UN	00000007719- TELHA AMIANTO 2,44X1,10X0,6MM <i>Telhas 2,44 x 1,10 x 6mm</i>			
99	30,000	UN	00000002926- THINNER 900ML <i>Thinner 900ml</i>			
100	10.000,000	UN	00000009113- TIJOLO FURADO 10X20X29 <i>Tijolo Furado 10 x 20 x 29</i>			
101	10.000,000	UN	00000000732- TIJOLO MACIÇO <i>Tijolo maciço</i>			
102	30,000	UN	00000002140- TINTA ESMALTE 3,6LT (1) <i>Tinta esmalte 3,600 litros (1ª. Linha)</i>			
103	50,000	UN	00000000893- TINTA LATEX 18 LITROS <i>tinta látex 18 litros (1ª. Linha) diversas cores</i>			
104	50,000	UN	00000004122- TINTA LATEX 3,6L <i>Tinta látex 3,600 litros (1ª. Linha) diversas cores</i>			
105	20,000	UN	00000010301- VELA DE IGNIÇÃO PARA MAQUINAS STHIL <i>VELA DE IGNIÇÃO PARA MAQUINAS STHIL</i>			
106	50,000	UN	00000007369- ADESIVO PLASTICO PARA PVC <i>ADESIVO PLASTICO PARA PVC</i>			
107	10,000	UN	00000002968- ADAPTADOR PARA VALVULA <i>adaptador para valvula de pia e lavatorio</i>			
108	20,000	UN	00000010302- ADAPTADOR SOLDAVEL COM ANEL CX DAGUA 1/2 <i>ADAPTADOR SOLDAVEL COM ANEL PARA CAIXA DAGUA 1/2</i>			
109	30,000	UN	00000009070- BOIA 1/2 PVC <i>Boias 1/2 pvc</i>			
110	10,000	UN	00000006474- BOMBA D'AGUA SUBMERSA 125 V <i>Bomba d'água submersa 125V, 440W</i>			
111	50,000	UN	00000010303- BUCHA DE REDUÇÃO 1/2, 3/4, 32MM, 50MM, 74MM <i>BUCHA DE REDUÇÃO 1/2, 3/4, 32MM, 50MM, 74MM</i>			
112	20,000	UN	00000009051- CAIXA D'AGUA 300L <i>Caixa d'agua 300L</i>			
113	10,000	UN	00000002214- CAIXA D'AGUA 1000 LT <i>Caixa d'água 1000 lts de polietileno</i>			
114	10,000	UN	00000004259- CAIXA DAGUA 500 LT POLIETILENO			
115	5,000	UN	00000009052- CAIXA D'AGUA 5000L <i>Caixa d'água 5000L</i>			
116	30,000	UN	00000008465- CAIXA DE DESCARGA COMPLETA <i>Caixa descarga completa</i>			
117	20,000	UN	00000010305- CAIXA SINFONADA C PORTA GRELHA, GRELHA QUADRA <i>CAIXA SINFONADA COM PORTA GRELHA E GRELHA QUADRADA</i>			
118	10,000	UN	00000000680- CHUVEIRO DUCHA 110V. <i>Chuveiro ducha 110V</i>			
119	100,000	UN	00000010306- CURVA DE 45° EM 100MM <i>CURVA DE 45° EM 100MM</i>			
120	100,000	UN	00000010308- CURVA DE 60° EM 100MM <i>CURVA DE 60° EM 100MM</i>			
121	200,000	UN	00000010307- CURVA DE 90° EM 100MM <i>CURVA DE 90° EM 100MM</i>			
122	50,000	UN	00000010309- ENGATE FLEXIVEL DE PVC <i>ENGATE FLEXIVEL DE PVC</i>			
123	100,000	UN	00000004262- JOELHO PVC 1/2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

			Joelho 1/2 pvc			
124	100,000	UN	00000006549- JOELHO 3/4 PVC Joelho 3/4 pvc			
125	100,000	UN	00000006550- JOELHO 1 1/2 PVC Joelho 1 e 1/2 pvc			
126	100,000	UN	00000006551- JOELHO 1" Joelho 1 pol.pvc			
127	100,000	UN	00000008528- JOELHO ESG 150MM Joelho 150 para esgoto			
128	100,000	UN	00000009080- JOELHO 2 POL. PVC Joelho 2 pol. Pvc			
129	100,000	UN	00000008527- JOELHO ESG 50MM Joelho 50 para esgoto			
130	50,000	UN	00000008524- JOELHO ESG 75MM Joelho 0,75 para esgoto			
131	300,000	UN	00000009081- JOELHO ESGOTO 100 Joelho esgoto 100mm			
132	50,000	UN	00000009082- JOELHO ESGOTO 40 Joelho esgoto 40mm			
133	50,000	UN	00000006552- JOELHO LR 1/2 Joelho LR 1/2 pvc			
134	20,000	UN	00000006553- JOELHO LR 3/4 X 1/2 Joelho 3/4 x 1/2 pvc			
135	6,000	UN	00000009083- LAVATORIO COM COLUNA Lavatorio com coluna (Branco)			
136	100,000	UN	00000000092- LUYA PVC 1"			
137	150,000	UN	00000004044- LUYA PVC 100MM Luva de 100mm de correr			
138	50,000	UN	00000009088- LUYA DE CORRER 1/2 Luva de Correr 1/2"			
139	50,000	UN	00000009087- LUYA 1/2 PVC Luva 1/2 pvc			
140	50,000	UN	00000010311- LUVAS 3/4 PVC LUVAS 3/4 PVC			
141	30,000	UN	00000009090- LUYA 2 POL. PVC Luvas 2 pol. Pvc			
142	200,000	UN	00000009092- LUVAS ENGERADAS (VAQUETA) Luvas lisas enceradas para mãos (vaqueta) OBS TRAZER AMOSTRA			
143	2.000,000	M	00000000113- MANGUEIRA AZUL 3/4 Mangueira azul 3/4			
144	2.000,000	M	00000002415- MANGUEIRA AZUL 1/2 MANGUEIRA AZUL 1/2			
145	50,000	UN	00000009091- LUYA LR 1/2 PVC Luva LR 1/2 pvc			
147	100,000	UN	00000005300- MANILHA 060X100 manilha concreto de 0,60			
148	100,000	UN	00000010312- MANILHA DE CONCRETO DE 1,00 MANILHA DE CONCRETO DE 1,00			
149	100,000	UN	00000009094- MANILHA ESGOTO Manilha rede esgoto 0,15 de cerâmica			
150	100,000	UN	00000010313- MANILHA ESGOTO 0,20 manilha de esgoto de cerâmica 0,20			
151	100,000	UN	00000010314- MANILHA ESGOTO 0,30 manilha de esgoto de cerâmica 0,30			
152	20,000	UN	00000006402- REGISTRO 1/2 METAL CROMADO Registro 1/2 metal cromado gaveta			
153	20,000	UN	00000004260- REGISTRO PRESSÃO 1/2 Registro 1/2 metal pressão			
154	20,000	UN	00000009101- REGISTRO 3/4 METAL GAVETA Registro 3/4 metal gaveta			
155	20,000	UN	00000001936- REGISTRO 1 1/2 registro 1 1/2 metal gaveta			
156	20,000	UN	00000006230- REGISTRO METAL GAVETA 1" Registro 1 pol. meta gaveta			
157	20,000	UN	00000009102- REGISTRO 2 1/2 GAVETA Registro 2 1/2 gaveta			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

158	20,000	UN	00000009103- REGISTRO 2 POL. <i>Registro 2 pol metal gaveta</i>			
159	20,000	UN	00000006555- REGISTRO ESFERA 1/2 SOLDÁVEL PVC <i>Registro esfera 1/2 soldável pvc</i>			
160	50,000	UN	00000010315- SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM <i>SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM</i>			
161	50,000	UN	00000010316- SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO <i>SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO</i>			
162	100,000	UN	00000006556- TAMPÃO 1/2			
163	100,000	UN	00000008458- TAMPÃO 3/4 <i>TAMPÃO 3/4</i>			
164	200,000	UN	00000006558- TÊ PVC 1/2			
165	100,000	UN	00000006559- TÊ 3/4 PVC <i>Tê 3/4 pvc</i>			
166	50,000	UN	00000009109- TÊ 1 1/4 <i>Tê 1 1/4</i>			
167	50,000	UN	00000006560- TÊ 1 1/2 PVC <i>Tê 1 1/2 pvc</i>			
168	50,000	UN	00000006561- TÊ 1" PVC <i>Tê 1 pol pvc</i>			
169	200,000	UN	00000004040- TÊ 100MM PVC <i>Tê 100 para esgoto</i>			
170	40,000	UN	00000006403- TÊ PVC 2"			
171	50,000	UN	00000006563- TÊ 40MM ESGOTO <i>Tê de 40 para esgoto</i>			
172	50,000	UN	00000006564- TÊ REDUTOR ESGOTO 100X75 PVC <i>Tê redutor esgoto 100x75 pvc</i>			
173	50,000	UN	00000010317- TÊ REDUTOR ESGOTO 75 X 50 PVC <i>TÊ REDUTOR ESGOTO 75 X 50 PVC</i>			
174	50,000	UN	00000010318- TÊ REDUTOR 50 X 32 PVC <i>TÊ REDUTOR 50 X 32 PVC</i>			
175	20,000	UN	00000009909- TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM <i>torneira plástica para jardim.</i>			
176	20,000	UN	00000004035- TORNEIRA PARA LAVATORIO DE METAL 1/2 <i>Torneira metal lavatorio 1/2</i>			
177	20,000	UN	00000009115- TORNEIRA METAL PIA 1/2 <i>Torneira metal pia 1/2</i>			
178	20,000	UN	00000002390- TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA <i>TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA</i>			
179	1.500,000	UN	00000000755- TUBO PVC 3/4 SOLDÁVEL <i>Tubo 3/4 pvc soldável</i>			
180	1.000,000	UN	00000009116- TUBO 1 POL. PVC SOLDÁVEL <i>Tubo 1 pol. Pvc soldável</i>			
181	1.500,000	UN	00000002934- TUBO PVC 1/2 SOLDÁVEL <i>Tubo 1/2 pvc soldável</i>			
182	1.000,000	UN	00000009117- TUBO PVC SOLD 32 <i>Tubo 32mm pvc soldável</i>			
183	500,000	UN	00000009119- TUBO PVC SOLD 40 <i>Tubo 40mm pvc soldável</i>			
184	500,000	UN	00000008228- TUBO PVC SOLD / AGUA / 50 MM <i>Tubo 06 METROS PVC primeira linha, aprovaço pelo inmetro soldável ,</i>			
185	500,000	UN	00000002497- TUBO PVC SOLD 60 <i>Tubo 60mm pvc soldável</i>			
186	300,000	UN	00000010319- TUBO ESGOTO 100MM PVC 6MT <i>TUBO ESGOTO 100MM PVC 6MT</i>			
187	100,000	UN	00000009122- TUBO ESGOTO 200MM <i>Tubo de esgoto 200mm 1ª. Linha</i>			
188	50,000	UN	00000010320- TUBO 40MM PVC 6MT <i>TUBO 40MM PVC 6MT</i>			
189	50,000	UN	00000010321- TUBO ESGOTO 50MM 6MT <i>TUBO ESGOTO 50MM 6MT</i>			
190	100,000	UN	00000004813- TUBO PVC 150 MM			
191	20,000	UN	00000010322- UNIÃO SOLDÁVEL DE 20 <i>UNIÃO SOLDÁVEL DE 20</i>			
192	20,000	UN	00000010323- UNIÃO SOLDÁVEL DE 25 <i>UNIÃO SOLDÁVEL DE 25</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

193	20,000	UN	00000010324- UNIÃO SOLDÁVEL DE 32 UNIÃO SOLDÁVEL DE 32			
194	20,000	UN	00000010325- UNIÃO SOLDÁVEL DE 75 UNIÃO SOLDÁVEL DE 75			
195	10,000	UN	00000002967- VALVULA DESCARGA Válvula de descarga para vaso sanitário			
196	10,000	UN	00000010333- VALVULA METAL LAVATORIO VALVULA METAL LAVATORIO			
197	20,000	UN	00000009123- VALVULA METAL PIA Válvula metal pia			
198	20,000	UN	00000010334- VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 3VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA			
199	20,000	UN	00000004251- VASO SANITARIO Vaso sanitário comum, branco			
200	30,000	UN	00000010335- BASE PARA FOTOCELULA BASE PARA FOTOCELULA			
201	100,000	UN	00000006534- BOQUILHA DE LOUÇA Boquilhas de louça			
202	5,000	ROLO	00000006891- CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM (CORES) CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM (CORES)			
203	5,000	ROLO	00000000212- CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM (CORES) CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM (CORES)			
204	500,000	MT	00000006540- CABO 1 1/2 MM Cabo 1 e 1/2 mm, aprovado pelo imetro			
205	500,000	MT	00000006541- CABO 10MM Cabo 10mm, 1000V, aprovado pelo imetro			
206	500,000	M	00000004990- CABO 16MM 1000V CABO 16MM 1000V aprovado pelo imetro			
207	500,000	MT	00000006542- CABO 2,5MM Cabo 2,5 mm, aprovado pelo imetro			
208	500,000	MT	00000006543- CABO 4 MM Cabo 4mm, aprovado pelo imetro			
209	500,000	MT	00000006544- CABO 6MM Cabo 6 mm, aprovado pelo imetro			
210	500,000	MT	00000006545- CABO PARALELO 2X1,5MM			
211	500,000	M	00000004991- CABO PARALELO 2 X 2,5MM CABO PARALELO 2 X 2,5MM aprovado pelo imetro			
212	20,000	UN	00000010336- CHAVE CONTADORA MAGNETICA 200V/40 AMPERES CHAVE CONTADORA MAGNETICA 200V/40 AMPERES com acionamento por comando fotoeletrico (acompanhada a fotocelula)			
213	20,000	UN	00000010337- CONTADORA 3RT 10/220 VOLTS CONTADORA 3RT 10/220 VOLTS (sendo 17 amperes, 25 amperes e 40 amperes)			
214	500,000	MT	00000000101- ELETRODUTO 3/4" Eletroduto sanfonado 3/4			
215	500,000	M	00000010338- ELETRODUTO SANFONADO 1/2 ELETRODUTO SANFONADO 1/2			
216	10,000	UN	00000001100- ENGATE PLASTICO 30 CM Engate plástico 30cm			
217	10,000	CX	00000007791- FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO			
218	200,000	M	00000010343- FIO 1 1/2 MM FIO 1 1/2 MM aprovado pelo imetro			
219	200,000	MT	00000002018- FIO 2,5 MM Fio 2,5mm, aprovado pelo imetro			
220	200,000	MT	00000002473- FIO 4MM			
221	200,000	MT	00000004264- FIO 6 MM Fio de 6mm, aprovado pelo imetro			
222	3,000	ROLO	00000008060- FIO PARALELO 2X1,5			
223	3,000	ROLO	00000000675- FIO PARALELO 2X2,5MM Cabo paralelo 2x2,5 mm , aprovado pelo imetro			
224	30,000	UN	00000000111- FITA ISOLANTE 20 MT Fitas isolantes 20 metros			
225	30,000	UN	00000001097- FITA VEDA ROSCA Fitas veda rosca 18mmX25mts			
226	15,000	UN	00000010344- FOTOCELULA BIVOLT 1000 WATTS FOTOCELULA BIVOLT 1000 WATTS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

227	50,000	UN	00000009078- INTERRUPTOR DUPLO <i>Interruptor duplo com tomada, aprovado pelo inmetro</i>			
228	50,000	UN	00000009079- INTERRUPTOR DUPLO INTERNO <i>interruptor duplo interno, aprovado pelo inmetro</i>			
229	50,000	UN	00000006548- INTERRUPTOR INTERNO C/ TOMADA <i>Interruptor interno com tomadas, aprovado pelo inmetro</i>			
230	50,000	UN	00000004072- INTERRUPTOR SIMPLES TECLA <i>Interruptor interno simples, aprovado pelo inmetro</i>			
231	100,000	UN	00000010350- LAMPADA ECONOMICA 25W/127V (BRANCA) <i>LAMPADA ECONOMICA 25W/127V (BRANCA)</i>			
232	100,000	UN	00000010351- LAMPADA ECONOMICA 25W/220V <i>LAMPADA ECONOMICA 25W/220V (BRANCA MORNIA)</i>			
233	100,000	UN	00000010352- LAMPADA ECONOMICA 34W/220V <i>LAMPADA ECONOMICA 34W/220V (BRANCA MORNIA)</i>			
234	100,000	UN	00000010353- LAMPADA ECONOMICA 59W/220V <i>LAMPADA ECONOMICA 59W/220V (BRANCA)</i>			
235	200,000	UN	00000002011- LAMPADA FLUORESCENTE 20W <i>Lâmpada fluorescente 20w, aprovada pelo inmetro</i>			
236	200,000	UN	00000000692- LAMPADA FLUORESCENTE 40 W <i>Lâmpada fluorescente 40w, aprovada pelo inmetro</i>			
237	50,000	UN	00000000110- LAMPADA VAPOR METALICO 150 W/220V <i>LAMPADA VAPOR METALICO 150 W/220V (cores)</i>			
238	50,000	UN	00000008666- LAMPADA VAPOR METALICO 400W (CORES) <i>LAMPADA VAPOR METALICO 400W (DIVERSAS CORES)</i>			
239	31,700	UN	00000005562- LAMPADA VAPRO DE SODIO 400 W			
240	50,000	UN	00000010354- PLAFONIER INTELIGENTE C RECEPACULO LOUÇA <i>PLAFONIER INTELIGENTE COM RECEPACULO DE LOUÇA</i>			
241	50,000	UN	00000010355- PROJETO RETANG. P LAMPADAS ATE 500W <i>PROJETO RETANGULAR PARA LAMPADAS ATE 500W COM RECEPACULO E 40</i>			
242	10,000	UN	00000010356- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES <i>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES</i>			
243	100,000	UN	00000002388- REATOR 2 X 40 W PARA LAMPADA FLUORESCENTE <i>REATOR 2 X 40 W PARA LAMPADA FLUORESCENTE</i>			
244	100,000	UN	00000006400- REATOR PARTIDA RAPIDA 40 DUPLO <i>Reator de partida rápida 40 duplo aprovado pelo inmetro</i>			
245	100,000	UN	00000006401- REATOR PARTIDA RAPIDA 40 SIMPLES <i>Reator de partida rápida 40 simples aprovado pelo inmetro</i>			
246	50,000	UN	00000001377- REATOR VAPOR DE SODIO 400 W/ 220 V <i>REATOR VAPOR DE SODIO 400 W/ 220 V</i>			
247	50,000	UN	00000002814- REATOR VAPOR METALICO 150 W			
248	50,000	UN	00000010357- REATOR VAPOR METALICO 400 W/ 220 V <i>REATOR VAPOR METALICO 400 W/ 220 V</i>			
249	100,000	UN	00000010358- SOQUETE ANTIVIBRAÇÃO P LAMPADAS FLUORESCENTE <i>SOQUETE ANTIVIBRAÇÃO P LAMPADAS FLUORESCENTE</i>			
250	20,000	UN	00000000676- TOMADA INTERNA <i>Tomada interna, aprovada pelo inmetro</i>			
251	10,000	UN	00000000902- PADRÃO MONOFASICO 7 MT <i>PADRÃO MONOFÁSICO DE 7 METROS C/ CHAVE DE 40W.</i>			
252	10,000	UN	00000005537- PADRÃO MONOFASICO 4,5 MT <i>PADRÃO MONOFÁSICO DE 4,5 METROS C/ CHAVE DE 40w.</i>			
253	10,000	KG	00000010473- LEETRODO PARA SOLDA 3,25MM <i>Eletrodo de primeira qualidade semelhante ao (OK 46).</i>			

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº. 10/2013 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº. 10/2013, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

5.1 – No ano de 2013, as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.101.000	GAB. E SECRETARIA DA CAMARA
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0102	ATIV. ADMINIST. DO LEGISLATIVO
PROJ/ATIVIDADE	1.055	CONST/AMP/REFOR. PREDIO CAMA
CONTA	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.202.000	SECR. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIV. ADMINIST. GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.165	MANUT. ATIVIV. ADMINISTRATIVAS
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
CONTA	44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
PROGRAMA	0405	EDIFICAÇÕES PUBLICAS
PROJ/ATIVIDADE	1.002	CONST/REF/AMP PROP MUNIC
CONTA	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
PROJ/ATIVIDADE	2.319	REC P/ REF E MANUT PROP MUNIC
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.203.000	SECR. MUNIC. AGRIC DES ECON.
FUNÇÃO	18	GESTAO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO	541	PRESERV. E CONSERV. AMBIENT
PROGRAMA	1801	PRESERV REC. NATURAIS RENOV
PROJ/ATIVIDADE	1.366	AMPLIAÇÃO DA USINA DE LIXO
CONTA	44905103	OBRAS E INSTALAÇÕES NAT IND
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.203.000	SECR MUNIC. AGRIC DES. ECON.
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL
SUBPROGRAMA	2602	ESTRADAS VICINAIS
PROJ/ATIVIDADE	2.186	MANUT ATIV GERAIS EST VICINAIS
CONTA	44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
CONTA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.205.003	ENSINO FUNDAM – REC PROP
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	1201	ENSINO REGULAR
PROJ/ATIVIDADE	1.072	REC CONST EDIF PUB - RP
CONTA	44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.206.001	SETOR DE ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LASER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA	2701	ATIVID. DESPORTO E LAZER
PROJ/ATIVIDADE	1.269	OBR DIV PÇA ESPORTE MUNICIPAL
CONTA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
CONTA	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.211.001	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	391	PAT HIST, ART, ARQUEOL
PROGRAMA	1301	PROT E CONSERV PAT HIST
PROJ/ATIVIDADE	2.276	MANUT NUCLEO HIST TOMBADO
CONTA	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
CONTA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.211.003	FM PRES. PATRIM. CULTURAL
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	391	PAT HIST, ART, ARQUEOL
PROGRAMA	1301	PROT E CONSERV PAT HIST
PROJ/ATIVIDADE	1.378	REF/AMP E CONS BENS TOMBADOS
CONTA	44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.206.004	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	391	PAT HIST, ART, ARQUEOL
PROGRAMA	1301	PROT E CONSERV PAT HIST
PROJ/ATIVIDADE	2.074	MANUT NUC BENS MOV/IM HIST TO
CONTA	44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.207.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIV. ADMINIST GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.053	MANT DIF. PUB - SAUDE
CONTA	44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.208.001	SETOR DE ASSIST SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0801	ASSIST. SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.067	MAN PROG AJ FAM VULNERAB
CONTA	33.90.32.00	MATERIAL DE DIST GRATUITA
PROJ/ATIVIDADE	2.068	MAN PROG DOAÇ MAT CONST OUT
CONTA	33.90.32.00	MATERIAL DE DIST GRATUITA
PROJ/ATIVIDADE	2.070	MAN PRO AUX FIN PES CARENTES
CONTA	33.90.32.00	MATERIAL DE DIST GRATUITA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.209.000	SERV MUNIC OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	1502	VIAS URBANAS
PROJ/ATIVIDADE	2.073	MANUT ATIV GERAIS VIAS URBANAS
CONTA	44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES –DP
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.209.000	SERV MUNIC OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	1503	LIMPEZA PUBLICA
PROJ/ATIVIDADE	2.075	MANUT SERV LIMP PUB E USINA
CONTA	44905101	OBRAS E INSTALÇOES - DP
PROJ/ATIV	1.040	CONST PÇAS E JARDINS EM BAIR E
CONTA	44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES – DP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.209.000	SERV MUNIC OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	511	SANEAMENTO BASICO RURAL
PROGRAMA	1701	ABASTECIMENTO DE AGUA
PROJ/ATIVIDADE	1.043	IMPL SISTEMA AGUA EM COM RURA
CONTA	44905103	OBRAS E INSTALAÇOES DE NAT IND
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.209.000	SERV MUNIC OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA	1702	SISTEMA DE ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

PROJ/ATIVIDADE	1.046	PROLONG REDE ESGOT BAIR/CENT
CONTA	44905103	OBRAS E INSTALAÇÕES DE NAT IND
PROJ/ATIVIDADE	2.079	MANUT ATIV SIST ESGOT AREA URB
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.210.000	SERV MUNIC ESTRADA RODAGEM
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA	2602	ESTRADAS VICINAIS
PROJ/ATIVIDADE	1.051	CONST MATA BUR/PONT/ABRIGOS
CONTA	44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES –DP
PROJ/ATIVIDADE	2.081	MANUT ATIV GERAIS DE TRANSPOR
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante na Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade de Coronel Xavier Chaves.

6.2 – A entrega dos materiais de construção e ferramentas se dará no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação do órgão competente ou do setor de compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade.

6.3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA:

6.3.1 – Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 2, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

6.3.2 – Nota fiscal dos materiais

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Os contratos de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 – Se a qualidade dos Materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos:

8.5 – Os Materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.

8.6 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelixavierchaves.gov.br

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do sistema de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital Nº. 20/2013, Pregão Presencial nº 10/2013, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10,3 – O fornecedor que necessitar de reajuste de preço deverá enviar pedido, através de ofício ao setor de compras da prefeitura municipal, juntamente com os documentos que comprovem a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes. O não envio prévio destes documentos, a empresa terá que se sujeitar ao preço registrado no ato do pregão.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os Materiais e Ferramentas, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 – A cada fornecimento dos Materiais e Ferramentas, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

_____, (nome do declarante) _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MG sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, até a presente data não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Públicas, ainda, que a empresa não sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Declarante

CARIMBO PERSONALIZADO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa
CNPJ....., com sede na cidade
encontra-se HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 20/2013, Pregão Presencial nº 10/2013, nos ditames da
Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

..... de de 2013.

Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº Fo documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelixavierchaves.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

..... (nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada
(endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a)
da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA**, sob as penas da lei, que
se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de
dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma
das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data

Assinatura do Representante Legal